



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 106/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025

REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS, Estado de Minas Gerais, com endereço na Avenida Padre Macário, 129, Centro em Tocantins – MG, CEP 36.512-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.223/0001-02, por intermédio da Pregoeira, designada pela Portaria nº 027/2023, de 25 de janeiro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de mobiliário hospitalar, equipamentos e materiais de enfermagem, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tocantins, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE HORÁRIOS E DATAS PARA OS PROCEDIMENTOS QUE SEGUEM:**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** das 08:00h do dia 07/08/2025 às 08:00h do dia 19/08/2025;

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08:00h do dia 19/08/2025, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, horário de Brasília - DF.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por item.

**MODO DE DISPUTA:** Aberto

**CONSULTAS AO EDITAL:** O Edital encontra-se à disposição, na Sala das Licitações, nos horários de 09:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas, podendo ser adquirido no mesmo local mediante requisição, assim como nos endereços eletrônicos [www.tocantins.mg.gov.br/licitacoes](http://www.tocantins.mg.gov.br/licitacoes) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](https://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**ESCLARECIMENTOS:**

**a)** Em caso de dúvida, quer seja de caráter técnico ou legal na interpretação deste Edital, a proponente poderá encaminhar consultas formalmente a Pregoeira até 03 (três) dias úteis antes da realização da sessão pública do certame.

**b)** Pedidos de informações poderão ser solicitados em até 03 (três) dias úteis antes da realização da sessão pública do certame.

Os pedidos de esclarecimentos deverão serem enviados através do [www.portaldecompraspublicas.com.br](https://www.portaldecompraspublicas.com.br).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### 1. DO OBJETO

**1.1.**O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário hospitalar, equipamentos e materiais de enfermagem, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tocantins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.**A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem do seu interesse.

### 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**2.1.**Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**2.2.**O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**2.3.** A participação será reservada para microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06.

**2.3.1.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**2.4.**Não poderão disputar esta licitação:

**2.4.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**2.4.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**2.4.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**2.4.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**2.4.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**2.4.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**2.4.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**2.4.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;

**2.4.9.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

**2.4.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**2.4.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

**2.5.** O impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**2.6.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**2.7.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**2.8.** O disposto nos itens 2.4.2 e 2.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**2.9.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021.](#)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

**2.10.**A vedação de que trata o item 2.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**3.1.**Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**3.2.**Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**3.3.**Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

**3.4.**No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**3.4.1.**está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**3.4.2.**não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**3.4.3.**não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**3.4.4.**cumpe as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**3.5.**O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.6.**O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

**3.6.1.**no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**3.6.2.**nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**3.7.**A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

**3.8.**Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**3.9.**Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**3.10.**Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**3.11.**Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**3.11.1.**a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**3.11.2.**os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

**3.12.**O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**3.12.1.**valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**3.12.2.**percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**3.13.**O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

**3.14.**Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**3.15.**O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**4.1.**O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

**4.1.1.**Valor unitário e total do item;

**4.1.2.**Marca;

**4.1.3.**Fabricante;

**4.1.4.**Descrição do objeto, conforme especificações do Termo de Referência;

**4.2.**Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**4.3.**Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**4.4.**Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.5.**Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12(doze) meses.

**4.6.**Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**4.7.**A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**4.8.**O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

**4.9.**Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

**4.9.1.**Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

**4.10.**O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

**5.1.**A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**5.2.**Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**5.2.1.**Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**5.2.2.**A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**5.2.3.**A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**5.3.**O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**5.4.**O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**5.5.**Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**5.6.**O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

**5.7.**Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**5.8.**O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

**5.9.**O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será fixado pelo Agente de Contratação com base em critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

**5.10.**O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

**5.11.**Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**5.11.1.**A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10(dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2(dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**5.11.2.**A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2(dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**5.11.3.**Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**5.11.4.**Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**5.11.5.**Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**5.12.**Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**5.13.**Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.14.**Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**5.15.**No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**5.16.**Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24(vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**5.17.**Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

**5.18.**Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**5.18.1.**Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**5.18.2.**A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**5.18.3.**Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**5.18.4.**No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**5.19.**Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**5.19.1.**Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

**5.19.1.1.**disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**5.19.1.2.**avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**5.19.1.3.**desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**5.19.1.4.**desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

**5.19.2.**Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**5.19.2.1.**empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**5.19.2.2.**empresas brasileiras;

**5.19.2.3.**empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**5.19.2.4.**empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

**5.20.**Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**5.20.1.**A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**5.20.2.**A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**5.20.3.**O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**5.20.4.**O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**5.20.5.**É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**5.21.**Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 6. DA FASE DE JULGAMENTO

**6.1.**Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.4 do edital, especialmente quanto à existência de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**6.2.**A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

**6.3.**Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**6.3.1.**A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**6.3.2.**O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

**6.3.3.**Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**6.4.**Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**6.5.**Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.3.1 e 3.6 deste edital.

**6.6.**Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**6.7.**Será desclassificada a proposta vencedora que:

**6.7.1.**contiver vícios insanáveis;

**6.7.2.**não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**6.7.3.**apresentar preços ineqüíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**6.7.4.**não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**6.7.5.**apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

**6.8.**No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**6.8.1.**A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

**6.8.1.1.**que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**6.8.1.2.**inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

## 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

**7.1** – Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

**7.1.1** - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado (s) de Capacidade Técnica.

### 7.2 - Documentos que deverão ser apresentados relativos à habilitação jurídica:

**7.2.1** - Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**7.2.2** - Declaração de que a proponente não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

**7.2.2.1** - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

**7.2.2.2** - Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

**7.2.2.3** - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

**7.2.2.4** - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**7.2.2.5** - Que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar ao Município a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente.

**7.2.2.6** – Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas conforme inc. IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

**7.2.3** - Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme Anexo VIII.

**7.2.4** - Declaração expressa de que o proponente preenche plenamente os requisitos de habilitação, bem como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos, conforme Anexo VII.

**7.2.5** - A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo VI.

#### **7.3 - Documentos que deverão ser apresentados relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**7.3.1** - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**7.3.2** - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

**7.3.3** - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

**7.3.4** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

**7.3.4.1** - Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários.

**7.3.5** - Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

**7.3.6** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);

**7.3.7** - A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**7.3.7.1** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

**7.3.7.2** - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 90, §5º da Lei nº 14.133/2021, sendo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

#### **7.4 - Documentos que deverão ser apresentados relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

**7.4.1** - Certidão Cível Negativa, abrangendo Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica na forma do que prescreve o artigo 3º, da Lei nº 11.101/05.

**7.4.3.1** - Caso a Certidão evidencie a existência de processo de recuperação judicial, a mesma deverá vir acompanhada de documento expedido pelo Poder Judiciário de que a interessada está autorizada a participar de procedimento licitatório.

#### **7.5 - Documentos que deverão ser apresentados relativos à qualificação técnica:**

**7.5.1** - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho a contento de objeto semelhante.

**7.5.2** - Inscrição no cadastro de prestadores de serviços no Município à sede da empresa com expedição do alvará de localização.

**7.5.3 - Alvará Sanitário** expedido pela Vigilância Sanitária Municipal onde a empresa estiver instalada.

**7.5.4 - Certificado de AFE**, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa.

**7.6** - Não tendo a sociedade empresária classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade empresária seguinte na ordem de classificação.

**7.7** - A documentação, na fase pertinente, será examinada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio e após anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

**7.8** - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

**7.8.1.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

**7.8.2** - Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

próprio documento que é válido para matriz e filiais, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

**7.8.3** - Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

**7.8.4** - Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

**7.8.5** - O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, implicará na inabilitação do licitante;

**7.8.6** - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**7.9.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**7.9.1** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**7.10.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia com autenticação digital.

**7.11.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

**7.12.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

**7.13.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**7.14.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**7.15.**Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

**7.16.**A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**7.16.1.**Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

**7.17.**Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

**7.17.1.**complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**7.17.2.**atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**7.18.**Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**7.19.**Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**7.20.**Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**7.21.**A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

**7.22.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 8. DOS RECURSOS

**8.1.**A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**8.2.**O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

**8.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**8.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**8.3.2.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**8.3.3.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**8.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**8.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**8.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**8.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**8.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**8.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.tocantins.mg.gov.br/licitacoes](http://www.tocantins.mg.gov.br/licitacoes).

## 9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

**9.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**9.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação/a durante o certame;

**9.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**9.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**9.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**9.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**9.1.2.4.** deixar de apresentar amostra;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

- 9.1.2.5.apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.3.1.recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 9.1.5.fraudar a licitação.
- 9.1.6.comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.6.1.agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 9.1.6.2.induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.6.3.apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7.praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8.praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.](#)
- 9.2.Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1.advertência;
- 9.2.2.multa;
- 9.2.3.impedimento de licitar e contratar e
- 9.2.4.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3.Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1.a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.3.2.as peculiaridades do caso concreto
- 9.3.3.as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 9.3.4.os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 9.3.5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4.A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

**9.5.**Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

**9.5.1.**Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

**9.6.**As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**9.7.**Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**9.8.**A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**9.9.**Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.](#)

**9.10.**A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

**9.11.**A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**9.12.**Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**9.13.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**9.14.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**9.15.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### 10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**10.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**10.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**10.3.** A impugnação e os pedidos de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, no endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**10.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**10.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**10.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**11.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**11.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**11.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

**11.5.**As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**11.6.**Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**11.7.**Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**11.8.**O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**11.9.**Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**11.10.**O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos [www.tocantins.mg.gov.br/licitacoes](http://www.tocantins.mg.gov.br/licitacoes) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**11.11.**Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**11.11.1.** ANEXO I - Termo de Referência

**11.11.1.1.** Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

**11.11.2.** ANEXO II – Ata de Registro de Preços

Tocantins, 30 de julho de 2025

Érica Mendes Barbosa Sechi  
Pregoeira  
Portaria nº 027/2023



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 106/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

1-Requerente: Município de Tocantins

#### 2. OBJETO:

2.1. A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de mobiliário hospitalar, equipamentos e materiais de enfermagem, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tocantins.

2.2. Os produtos deverão serem fornecidos conforme tabela abaixo:

Nº Item	Descrição	Unidade	Qtd.
1	Armário vitrine. Porta com fechadura cilíndrica fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi. Porta e laterais de vidro cristal de 3mm /4 prateleiras/dimensões externas aproximadas: • comprimento 0,66 cm • profundidade: 0,40 cm • altura: 1,65 m	Unid	12
2	BALANÇA CORPORAL DIGITAL DE PRECISÃO - destinada à medição de peso de adultos, com plataforma em vidro temperado e visor digital iluminado. O equipamento deve atender obrigatoriamente aos requisitos de precisão, segurança e estar certificado pelo INMETRO, conforme regulamentação vigente. Especificações mínimas obrigatórias: •Capacidade de pesagem: mínimo 150 kg; •Precisão de leitura: 100 g (0,1 kg); •Plataforma em vidro temperado, com espessura mínima de 6 mm, resistente e de fácil higienização; •Display digital (LCD) com retroiluminação (backlight), que permita leitura facilitada; •Função liga e desliga automática, ao subir ou sair da balança; •Função de zeragem automática entre pesagens; •Alimentação elétrica: por pilhas ou bateria recarregável; •Pés antiderrapantes, com base embrorrhachada que proporcione estabilidade durante o uso; •Certificação obrigatória do INMETRO, com selo fixado no equipamento e/ou documentação comprobatória; •Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação; •Acompanha manual do usuário em português. Especificações adicionais (desejáveis, mas não eliminatórias): •Visor com leitura de temperatura ambiente em graus Celsius; •Indicador de nível de bateria e/ou sobrecarga no visor.	Unid	20
3	BALANÇA DIGITAL COM ANTROPÔMETRO - Estrutura: base e coluna em aço carbono SAE 1020, com acabamento epóxi branco ou bicromatizado, pés reguláveis com borracha antiderrapante, superfície de plataforma com tapete removível ou revestido. Plataforma: dimensões entre 34 × 39 cm e 40 × 40 cm, conforme modelo. Display digital: painel LED vermelho com 6 dígitos (visores de altura entre 14 mm e 20 mm). Teclado: membrana de policarbonato de alta resistência ou micro-chaves seladas. Fonte externa: alimentação Full-range 90–240 VAC bivolt automático, consumo entre 4 VA e 8 VA. Antropômetro: régua de alumínio anodizado litografado capaz de medir até 2 m com incrementos de 0,5 cm. Função: tara até 200 kg. Entrada: adaptador para bateria externa de 12 VCC (quando não há bateria interna). Certificações: homologação pelo INMETRO e aferição pelo IPEM.	Unid	8
4	BALANÇA ELETRONICA DIGITAL PEDIATRICA - com concha anatômica, destinada à pesagem de recém-nascidos e crianças pequenas. O equipamento deve possuir estrutura resistente e segura, garantir alta precisão, ser totalmente higienizável, e estar em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes. Características mínimas obrigatórias: 1. Capacidade e precisão: •Capacidade mínima: 25 kg •Dupla escala de pesagem: 2 g de divisão até 10 kg 5 g de divisão até 25 kg (Alternativamente, aceitar modelos com escala única de até 10 g, desde que atendam às demais características exigidas e estejam em conformidade com INMETRO) 2. Estrutura e concha: •Corpo confeccionado em plástico ABS injetado de alta resistência, cor branco ou extra-branco, com acabamento liso, sem cantos vivos •Concha anatômica confeccionada em polipropileno injetado, com formato ergonômico e superfície lisa •Material atoxico, antigerme, livre de ftalatos, com tratamento que permita higienização total •Deve atender, preferencialmente, às normas de segurança química EB-2062/1987 (ABRINQ) e EN71-3/1988 (CE) 3. Indicadores e interface: •Display duplo de cristal líquido (LCD), um em cada lado da balança, com backlight (iluminação) para facilitar leitura •Teclado tipo membrana com alta durabilidade, de fácil digitação, resistente à umidade, vedado, com painel	Unid	8

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: [licitacao@tocantins.mg.gov.br](mailto:licitacao@tocantins.mg.gov.br)

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins – MG



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

	em policarbonato (dispensando proteções adicionais) 4. Funcionalidades mínimas: •Teclas: Liga/Desliga, Tara (mínimo 20% da capacidade máxima), Zero e Impressão •Buzzer sonoro para confirmação das teclas •Indicador de carga (bargraph) no visor para acompanhamento da pesagem contínua •Proteção contra sobrecarga •Indicador de nível tipo bolha •Pés antiderrapantes e reguláveis, para nivelamento e estabilidade 5. Alimentação e energia: •Fonte externa automática (bivolt) com entrada 90 a 250 VAC – 50/60 Hz •Consumo máximo de 0,5 W (preferencialmente 0,2 W) •Entrada para bateria opcional (caso o modelo possua) 6. Dimensões aproximadas (poderá haver variações de ±10%): •Dimensões do gabinete: 30 cm (L) x 28 cm (P) x 9,5 cm (A) •Dimensões da concha: 55 cm (P) x 33 cm (L) x 8,5 cm (A) 7. Certificações e garantias: •Equipamento com selo de conformidade do INMETRO •Acompanhado de manual do usuário em português •Garantia mínima de 12 meses •Identificação do fabricante visível no equipamento		
5	Bomba de Infusão Modelo SYS-6010 Medcaptain - Mecanismo de Porta de Bomba Automática: Desenvolvido com exclusividade pela Medcaptain, este mecanismo apresenta uma porta motorizada e uma braçadeira anti-fluxo automáticas, garantindo uma infusão precisa e segura.CPU Dupla e Controle de Alarme de Dois Canais: Com duas CPUs independentes, assegura-se um controle confiável, enquanto a exibição de operação de alarme de dois canais oferece segurança em todas as etapas do procedimento. - Operação de Tela de Toque: A interface intuitiva de tela sensível ao toque agiliza o uso clínico, proporcionando uma experiência mais rápida e conveniente para os profissionais de saúde. - Vários Modos de Infusão: Adaptável a diversas necessidades clínicas e medicamentos específicos, oferecendo versatilidade em diferentes departamentos e situações. - Titulação Contínua: Possibilidade de ajuste da taxa de fluxo durante a infusão, sem interrupções, garantindo um controle preciso do medicamento. - Conectividade Avançada: Com o módulo interno WilFl, a bomba pode se conectar diretamente ao MP-900 para monitoramento centralizado da infusão. Além disso, pode ser integrada aos sistemas CIS ou HIS para compartilhamento de dados clínicos.	Unid	1
6	Cabo para Eletrocardiógrafo - Os cabos para Eletrocardiógrafo tipo Garra compatíveis BIONET são flexíveis oferecendo resistência para suportar tensões e grandes movimentos, Com alto padrão tecnológico, são construídos com uma blindagem especial interna de Kevlar, ajudando a eliminar interferências externas provenientes de outros equipamentos, garantindo a qualidade de leitura do traçado do ECG e a frequência cardíaca do paciente. O Cabo de ECG de 10 vias tipo Garra compatível BIONET é Indicado para utilização nos procedimentos de Eletrocardiograma (ECG) em repouso, esforço e monitoramento de paciente, São utilizados em eletrocardiógrafos para avaliar, diagnosticar e monitorizar a função cardíaca dos pacientes nas unidades de terapia intensiva, centros cirúrgicos, ambulatórios, triagem, entre outros. Cabo de ECG aplicação em eletrocardiógrafos indicado para utilização em procedimentos. Possui caixa intermediária blindada e identificação de posicionamento de derivações. Biocompatibilidade, evitando reações alérgicas ao paciente. Cabos flexíveis e duráveis. Excelente propriedade de blindagem e desempenho antiparasitário, protegendo assim o sinal de ECG de interferências. Excelente desempenho à prova de desfibrilação, protegendo o equipamento. 100% Latex Free; Padrão AHA. Conector paciente Grabber. CABO DE ECG – NÃO ESTÉRIL	Unid	5
7	Cadeira de rodas- capacidade para 100 kg - Larguras do assento: 44 cm/ construída em aço carbono/ estrutura dobrável em x/ pintura eletrostática epóxi/ estofamento em nylon/ rodas traseiras de 24, injetadas em nylon com pneus maciços anti-furo/ rodas dianteiras de 6" maciças/ freios bilaterais reguláveis/ apoios de pés articuláveis/ apoios de braço fixos	Unid	10
8	Caixa térmica para acondicionamento de imunobiológico 45 litros - Possui alças laterais confortáveis e resistentes, facilitando o transporte, possui tampa articulada construída com matéria prima ecologicamente correta, thermozone insulation / espuma livre de cfcs, hcfs e hcfc, que afetam a camada de ozônio capacidade: 45,4 litros/ profundidade: 37 cm (parte dianteira até traseira)/ dimensões internas altura: 28 cm (lado inferior até superior), largura: 55 cm (lado esquerdo até direito) profundidade: 29 cm (parte dianteira até traseira)	Unid	4
9	Caixa térmica para acondicionamento de imunobiológico - Fabricada em polietileno de alto impacto possui isolamento térmico em espuma de poliuretano, lavável, tampa fixa com dobradiça, alça de suporte com trava, superfície lisa, capacidade 15 litros, tamanho 37x27x23cm, cor cinza ou azul ou vermelho.	Unid	6
10	Câmara fria para sala de vacina. Possui temperatura de funcionamento: pré-ajustada entre +2°C e +8°C (controlador permite o ajuste para outras temperaturas de trabalho) com ajuste decimal de 0,1°C; temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica, indicando exatamente a temperatura do produto armazenado e não do ar do gabinete - possui sistema de aquecimento para dias frios e de resfriamento para dias quentes. Quando a temperatura ambiente estiver abaixo da temperatura programada, o sistema de aquecimento será acionado. Quando a temperatura ambiente estiver acima do programado, o sistema de refrigeração é acionado/ isolamento térmico: em poliuretano injetado expandido de alta densidade, isento de cfcs (clorofluorcarboneto) em todas as paredes, espessura do isolamento varia entre 40 mm e 200, em função do modelo./ gabinete interno em chapa de aço inoxidável que evita corrosão, equipamento com acabamento esmerado de fácil manutenção, limpeza e assepsia e longa durabilidade./ gabinete externo tipo vertical de formato externo e interno retangular: com opções em aço inoxidável (304	Unid	4

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: [licitacao@tocantins.mg.gov.br](mailto:licitacao@tocantins.mg.gov.br)

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins – MG



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

	ou 430), em aço tratado e esmaltado a alta temperatura, em chapa aço tratado quimicamente ou em abs termoformado. Pinturas: eletrostática, porcelanizada ou epóxi com fino acabamento. Cor: branca, cinza ou conforme solicitada pelo cliente (á definir)./equipada com sapatas niveladoras rosadas ou equipada com quatro rodízios giratórios com freios de fácil travamento./ refrigeração: unidade compressor agregada sob o gabinete com refrigeração através de compressor hermético de grande durabilidade para trabalhos contínuos, unidade selada com baixo consumo, ultra silencioso, isenta de vibrações e ecologicamente correta (livre de cfc, gás r134a)/ sistema de circulação interna por ar forçado através de micro ventiladores por sistema difusor direcionado para cada gaveta/prateleira, proporcionando a maior homogeneidade da temperatura em todo interior do gabinete sem provocar vibrações. O sistema de ar forçado possui controle para desligamento com abertura de porta, assim evitando a perda do frio interno./ degelo automático seco com evaporação do condensado sem trabalho adicional./iluminação: luz de led interna de alta capacidade e vida útil com acionamento automático pela abertura da porta ou temporizada com acionamento externo mesmo com a porta fechada por tempo programável pelo usuário no painel em lcd/ painel de comando: painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso e visualização, com display lcd com fundo iluminado com caracteres expandidos para rápida visualização dos parâmetros, com saída usb e pen drive, comando (termostato) eletrônico digital microprocessado programável, com ajustes dos parâmetros através de senha diretamente no display./ exibe no painel lcd simultaneamente as temperaturas de momento, máxima, mínima com data e hora, nível da carga de bateria, descrição de alertas e alarmes em forma de texto com sinalização áudio visual de porta aberta, falta de energia e erro de temperatura./ chave geral de alimentação: tipo disjuntor liga/desliga e fusíveis de segurança (supressor de surto); tensão 110/220 volts 50/60 hz (á definir)/ alarmes: sistemas de alarme sonoro, visual e escrito no painel sempre que a conservadora trabalhar em temperaturas fora do programado, máxima ou mínima; porta aberta, falta de energia e bateria baixa dotado de bateria recarregável. / é possível interromper os alarmes sonoros e visuais através do acionamento de qualquer tecla do painel (se a temperatura se mantiver fora do especificado, os alarmes voltam a soar após o tempo pré-determinado)/ possui memória para registro das temperaturas de momento, máxima e mínima e de todos os eventos da conservadora diretamente no painel, mantendo histórico com data e hora com intervalo de tempo programável (acionado por tecla), com memorização dos dados mesmo na falta de elétrica para total segurança do produto armazenado/ permite baixar e salvar relatórios detalhados com gráficos de temperaturas e de todos os eventos que ocorrem na conservadora em pen drive através de conexão usb frontal no painel de controle, independente de computador ou software/ quatro sensores tipo ntc, um imerso em solução glicerol (simulando temperatura da vacina) e um sensor interno no ar para o controle da temperatura e outro no ambiente externo; o quarto sensor como sistema de segurança, com atuação totalmente independente./ possui relógio e calendário com bateria interna./ indicação visual de todos os eventos que ocorrem, em refrigeração, equipamento ligado, sem rede elétrica, sistema de emergência em atividade, bateria baixa, porta aberta e erro de temperatura/ menu para programação do tempo que o alarme deve aguardar para soar após temperatura estiver fora do programado, tempo de lâmpada acessa e de porta aberta diretamente no painel frontal;/data logger: software de monitoramento via computador com emissão de relatórios e gráficos de performance (temperaturas) e eventos da conservadora, inclusive retroativos, obtidas através de porta usb com pen drive no painel ou saída serial rs232/485 com conector db-25 através de interface ou interface via internet. (obs.: os relatórios podem ser emitidos em arquivo pdf e/ou txt que são criptografados (invioláveis)/ certificado da anvisa - afe / iso 13485/ registro anvisa nº 80698750002		
11	Carrinho para Eletrocardiograma - Carro Eletrocardiógrafo ECG) Este carrinho é perfeito para profissionais que precisam de agilidade no transporte de seus equipamentos, incluindo Desfibrilador, Eletrocardiógrafo, Monitor, Detector Fetal de Mesa e outros. Ele vem com uma mesa auxiliar que possui uma gaveta, e é totalmente desmontável para facilitar o transporte. Feito de termoplástico resistente, sua superfície é fácil de limpar e esterilizar. O carrinho tem quatro rodízios, dois com freios, e pesa apenas 3,8kg. Especificações técnicas: ,Material: Termoplástico resistente ,Dimensões: 560x385x825mm ,Peso: 3,8kg ,Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação.	Unid	10
12	Detector fetal portátil (bateria recarregável + tela de lcd colorida) - Transdutor de alta sensibilidade, alto-falante de alto desempenho e bateria recarregável Sonar doppler com visor de funções vitais. Transdutor de alta sensibilidade Compacto, leve e fácil operação, alto-falante de alta performance, design ergonômico e compartimento para transdutor, entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador, botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático Tela de lcd colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal Alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento. Sensibilidade a partir da 10 – 12 semanas, tamanho 135 x 95 x 35 mm, peso aproximado de 200 gramas Visor lcd 45 x 25 mm. Desempenho fhr (faixa de medição) 50-240 bpm	Unid	12
13	Dispenser para álcool ou sabonete líquido - Disponível em versões para sabonete líquido ou álcool gel, Resistência Alto Impacto Processo de produção por injeção termoplástica, Confeccionada em plástico ABS (100% reciclável) Abertura Inteligente e segura dispensa chave, Dimensões: - Largura: 10.5cm - Altura:	Unid	120

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: [licitacao@tocantins.mg.gov.br](mailto:licitacao@tocantins.mg.gov.br)

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins – MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

	25.5cm - Profundidade: 11cm - Peso aprox.: 0,300 g - Cor: Branco Fabricado em plástico de alto impacto.		
14	Dispenser para papel toalha interfolhado. Fabricado em plástico de alto impacto, reciclável e designer moderno compatível com a marca do dispenser para álcool gel ou sabonete líquido. Material de alta resistência para maior durabilidade. Capacidade para 600 toalhas, reduzindo a necessidade de reposição frequente. Sistema de abertura e fechamento com trava para fácil acesso e segurança. Adequado para papel toalha interfolhas de 2 ou 3 dobras	Unid	80
15	Eletrocardiógrafo digital de 12 canais e 12 derivações simultâneas - Laudo interpretativo baseado no avançado código minnesota de classificação de arritmias. impressão em papel termo-sensível milimetrado, papel comum a4 ou fax Velocidade de avanço do papel ajustável entre 25mm/seg e 50mm/seg Operação em modo manual e modo automático, aquisição das 12 derivações pressionando apenas 1 tecla, memória do último exame realizado, teclado, alfanumérico para entrada de dados do paciente, display com visor de cristal líquido digital que possibilite visualizar a programação do equipamento e problemas de mau contato de eletrodos. Filtros digitais selecionáveis contra interferências da rede elétrica, tremores musculares e desvios da linha de base. Proteção contra descarga de desfibriladores Resposta de freqüência de 0,05 a 150 hz, porta r 232 e lan rj-45, atualização do software pela internet gratuitamente, alimentação, bateria recarregável e rede elétrica automática 110 e 220 volts	Unid	8
16	Eletrodo para bisturi elétrico. Eletrodo alça oblonga reto flexível - haste ø 2,38mm x 50mm - ponta 3mm x 7mm	Unid	3
17	Eletrodo para bisturi elétrico. Eletrodo bola reto - haste ø 2,38mm x 55mm - ponta ø 4,50mm	Unid	3
18	Eletrodo para bisturi elétrico. Eletrodo faca curva (45°) - haste ø 2,38mm x 65mm - ponta 16mm x 45°	Unid	3
19	Eletrodo Pás descartáveis para Desfibrilador DEA Adulto ,Conjunto de dois eletrodos multifunções pré-conectados.	Conjunto	5
20	Eletrodo Pás descartáveis para Desfibrilador DEA infantil, Conjunto de dois eletrodos multifunções pré-conectados.	Conjunto	5
21	Equipo para Bomba de Infusão Simples Universal - Equipo é especialmente projetado para ser utilizado com bombas de infusão, garantindo uma administração segura e eficaz de soluções parenterais. O equipo é livre de fotossensibilidade e não contém látex, o que o torna adequado para uma variedade de pacientes. Sua ponta perfurante segue o padrão ISO, assegurando uma inserção suave e precisa.O conjunto apresenta uma entrada de ar com uma tampa reversível e é equipado com um filtro bacteriológico de 0,22 micrões, promovendo a esterilidade e a pureza durante todo o processo de infusão. A câmara de gotejamento flexível possui uma taxa de gotejamento de 20 gotas por 1 ml, proporcionando um controle preciso da taxa de fluxo. / Estéril, não tóxico/ Uso único/ Conservar em local seco e não expor o produto ao calor/ Entrada de Ar: Com tampa reversível/ Filtro Bacteriológico: Filtro de 0,22 micrões/ Câmara de Gotejamento: Flexível	Unid	100
22	Escada Escadinha 2 Dois Degraus Maca Estética Hospitalar - Pintura: Esmaltada com pintura eletrostática de alta durabilidade. - Detalhes: Piso antiderrapante. - Estrutura: Tubular em aço. - Dimensões: 42 x 42 x 40 (L x C x A). - Capacidade: Suporta até 170 Kg. - Peso: Extremamente leve, apenas 4,5 Kg.	Unid	15
23	ESTADIOMETRO DIGITAL ULTRASSÔNICO LASER, MEDIDOR DE ESTATURA PORTATIL PARA CRIANÇAS E ADULTOS NA POSIÇÃO VERTICAL, A FERE NO MINIMO 200 EM MODELO PORTATIL.	Unid	10
24	Estadiômetro infantil horizontal portátil. Aparelho para medir altura de crianças com até no mínimo 100 cm. Descrição produzido em ABS, altamente resistente, ideal para consultório e pesquisa de campo. Com certificado do IMI - Inmetro.	Unid	20
25	ESTADIÔMETRO PORTÁTIL - Estadiômetro portátil desenvolvido para a medição precisa da estatura de indivíduos. A estrutura deve ser confeccionada em material resistente, como alumínio anodizado ou plástico ABS de alta durabilidade. A escala de medição deve estar em centímetros, com graduação mínima de 0,1 cm e faixa de medição de, no mínimo, 0 a 210 cm. Deve possuir cabeçote deslizante com superfície plana, que proporcione precisão na leitura da estatura, e base de apoio estável para garantir firmeza durante a medição. O peso total do equipamento não pode ultrapassar 2 kg e deve acompanhar manual de instruções em português e possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Com certificação e registro no INMETRO, conforme exigências legais para instrumentos de medição utilizados na área da saúde. Caso seja oferecido modelo equivalente, este deverá atender a todas as especificações mínimas exigidas e apresentar catálogo técnico com as características detalhadas do produto	Unid	15
26	Foco com haste flexível: a haste superior é cromada e flexível, permitindo ajustes de posição para melhor iluminação durante os exames. Pedestal estável: a haste inferior é pintada e equipada com quatro rodízios, garantindo maior sustentação e segurança ao equipamento. O foco clínico possui uma altura variável entre 90	Unid	8

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: [licitacao@tocantins.mg.gov.br](mailto:licitacao@tocantins.mg.gov.br)

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins – MG



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

	cm e 164 cm, adaptando-se às necessidades do usuário. Sistema de iluminação com lâmpada led, alimentação em 127 v		
27	Lixeira com pedal embutido - Lixeira com Pedal 20L - Plástico Resistente e Reforçado A Lixeira com Pedal 20L é a combinação perfeita de praticidade e durabilidade. Feita em plástico de alta qualidade e resistência, ela foi projetada para suportar o uso diário em ambientes hospitalares. - Capacidade Ideal: Com 20 litros, é perfeita para armazenar resíduos com eficiência, sem ocupar muito espaço. - Sistema de Pedal: Abertura prática e higiênica, sem a necessidade de tocar a tampa com as mãos, garantindo maior assepsia. - Plástico Reforçado: Material robusto que proporciona longa durabilidade, mesmo em uso contínuo. - Design Funcional: Disponível em cores neutras e modernas, que se adaptam a diferentes ambientes, como ambientes hospitalares, cozinhas, escritórios e banheiros. - Fácil de Limpar: Superfície lisa e tampa removível para uma limpeza rápida e prática. Ideal para quem busca um acessório funcional, resistente e que contribua para a organização e higiene do espaço.	Unid	30
28	Lixeira plástica quadrada com pedal sem rodas. Injetados em plástico polipropileno (pp), o acionamento da tampa é feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação. A haste e pedal são confeccionados com plástico resistente. Acompanha aro plástico em polipropileno (pp) para fixação do saco de lixo. Capacidade: 50l	Unid	15
29	Maca ginecológica. Mesa para exames clínicos ginecológicos; construída em mdf, leito acolchoado em espuma densidade 28, revestimento de courvin, com 2 portas , 3 gavetas , 1 par de perneira, suporte para lençol descartável e cuba em chapa de aço com pintura epóxi. Gabinete em mdf; cabeceira reclinável; amplo armário; leito acolchoado altamente confortável	Unid	6
30	Maca Hospitalar Tubular para transporte de pacientes - é um equipamento essencial e altamente funcional, projetado para garantir o transporte seguro e confortável de pacientes em ambientes hospitalares. Com sua estrutura robusta e resistente, construída a partir de tubos de alta qualidade, essa maca oferece a confiabilidade necessária para lidar com as demandas diárias do setor de saúde. Seu design ergonômico e pensado detalhadamente permite um manuseio ágil e seguro, ao mesmo tempo em que proporciona o máximo conforto ao paciente durante o transporte. Equipada com rodas de alta qualidade, a maca desliza suavemente, facilitando a movimentação em corredores e elevadores hospitalares. A maca hospitalar tubular é um instrumento essencial para a equipe médica, garantindo que os pacientes sejam transportados com segurança e dignidade, enquanto os profissionais de saúde podem realizar seu trabalho com eficiência e precisão. Sua versatilidade e confiabilidade a tornam um elemento indispensável em qualquer unidade de saúde. Modelo: Maca Hospitalar Tubular Maca para transporte de pacientes Ergonomia: 5 Níveis de elevação de troco Diferenciais: Alta durabilidade / Fácil higienização / Super resistência/ grade de proteção. Estrutura dos Pés: Aço Tubular 1.1/4 p1.5 Estrutura do estofado: MDF 15 mm Medidas Montada: 180 cm x 60 x 80 cm - (C X L X A): Densidade: D-28 Revestimento: Corino Cipatex Capacidade de Carga Estática: 250 kg	Unid	6
31	Maca para exames - Construída em tubos de aço carbono 1020 de 1 1/4" x 1,20mm com reforços em tubo de 7/8" x 1,20 com acabamento em pintura eletrostática conferindo grande resistência química e mecânica contra impactos, corrosão e radiação, deixando o acabamento final de alto nível e com durabilidade maior do que os processos normais de pintura. Os pés possuem ponteiras de pvc para proporcionar maior estabilidade durante a utilização. A maca para exames possui leito em madeira com reforços sendo estofado com espuma de alta qualidade com densidade d26 (real) e revestido com material sintético de ótima qualidade e durabilidade. O leito possui cabeceira regulável em 3 posições através de cremalheira. A maca para exames possui suporte para papel lençol de 70cm integrado a estrutura da maca. Dimensões do leito: 1,83c x 0,80l m Altura do leito: 0,80m Peso suportado: 200kg (real)	Unid	25
32	Maca retrátil, toda em alumínio; regulagem cabeceira para melhor posição ao paciente; conjunto de travamento da maca na ambulância testado em laboratório; sistema de desarme de fácil manuseio em sua abertura e fechamento; possui sistema anti-quedas, para mais confiabilidade e segurança dos pacientes. Três cintos de segurança metálico, altamente resistente; colchonete em material impermeável fechado eletronicamente para melhor higienização; altura mínima – 460 mm, altura máxima – 980 mm, largura – 550 mm alça a alça, comprimento do leito – 1800 mm , capacidade de carga – 200 kg	Unid	3
33	Mascara com reservatório de 02 de não reinalação - Máscara de não reinalação com Reservatório Máscara de alta concentração, completa com reservatório e tubo extensor, permitindo a alta concentração de oxigênio proporcionando qualidade no recebimento de oxigênio e conforto ao paciente. Completa com tubo de suprimento de Oxigênio de 2.10m, com conexão. Válvula de segurança que previne a re-inalação do CO2 expirado.	Unid	10
34	Máscara de Oxigênio de Alta Concentração com Válvula Não Reinalante - A máscara de alta concentração é constituída de PVC. A Máscara de Oxigênio de Alta Concentração se ajusta à face do paciente através de um elástico ao redor da cabeça do paciente; possui um balão reservatório que se conecta a fonte de oxigênio. O balão reservatório é inflado até mas de dois terços. Cerca de metade do ar do reservatório é esgotada quando	Unid	20

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: [licitacao@tocantins.mg.gov.br](mailto:licitacao@tocantins.mg.gov.br)

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins – MG



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

	o paciente inspira, e é substituído pelo fluxo de 02. Ar expirado e dirigido por uma válvula unidirecional na máscara, que impede a inalação de ar ambiente e a reinalação de ar expirado. A válvula unidirecional permite a administração de altas concentrações de oxigênio. A Máscara de Oxigênio de Alta Concentração Foyomed tem a função de auxiliar a ventilação assistida ao paciente com ar ambiente ou enriquecido com oxigênio INDICAÇÃO: As Máscaras de Oxigênio de Alta Concentração são indicadas para suplementação da ventilação de pacientes com respiração espontânea.		
35	Mesa Mayo Inox NC Características e Especificações Técnicas: Base Fixa: Aço Inox AISI430 7/8" Haste Móvel: Aço Inox AISI430 Bandeja Inox removível de 40x30cm; Altura regulável, 70cm mínimo, 110cm máximo Pés com Rodízios 2" em nylon	Unid	10
36	Otoscópio com iluminação poderosa e duradoura, graças a sua moderna lâmpada led. Este otoscópio compacto possui iluminação por fibra óptica, lente giratória com aumento de 3x e design ergonômico. A lâmpada led fornece iluminação branca de alto brilho com excelente nitidez da imagem, baixo consumo de pilhas e vida útil muito superior às lâmpadas halógenas tradicionais. É fundamental para diagnósticos médicos, indicado para avaliar tanto a parte interna quanto a parte externa do ouvido de adultos, crianças e bebês. Acompanha kit com espéculos auriculares reutilizáveis/autoclaváveis 2.5, 3.0, 4.0, 5.0 e 10mm.	Unid	10
37	Oxímetro Pediátrico - Pensado para o público infantil, o Oxímetro possui design exclusivo, em formato de ursinho, para que a medição torne-se mais agradável para a criança, sendo um momento leve e divertido. Com precisão de 99%, comprovada em testes da Anvisa e do Inmetro, o oxímetro não machuca o dedinho da criança e garante a correta leitura da pulsação e da oxigenação sanguínea. O aparelho consegue medir com precisão dedos a partir de 7 mm de largura e não é invasivo, pois utiliza frequências de luz que determinam a saturação de oxigênio no sangue. Uma praticidade garantida a qualquer hora do dia e em qualquer lugar. Além disso, o Oxímetro Pediátrico da também pode ser utilizado em adultos. O oxímetro possui gráfico de curva e barra de pulso, 6 modos diferentes de visualização, display OLED, capa de silicone, estojo para transporte e já acompanha as pilhas AAA. Oxímetro de dedo portátil, leve e prático; Informa Saturação (SpO2) e Frequência Cardíaca; Informa Gráfico de Curva Plestimográfica; Apresenta 6 modos de exibição; Regulagem de intensidade de luz de fundo; Economia: Aviso Finger Out: desliga após 8 segundos sem operação; Tela de OLED com gráfico: melhor visualização em qualquer condição de luminosidade; Light Design: abas laterais que protegem a entrada de luminosidade, melhorando precisão da medição; Proteção IP22 que resiste à água; Corpo em plástico injetado; Não é invasivo; Capa protetora em Silicone e Estojo para armazenamento; 2 Pilhas AAA (já inclusas). Especificações Técnicas Marca: Dellamed; Modelo: Oxímetro de Pulso Pediátrico; Tipo de Display: OLED; Auto desligamento em 8 segundos; Precisão na medição de SpO2: 99%; Indicador de bateria fraca; Potência de iluminação visor OLED: 3.2 mW; Gráfico de curva; Faixa de medição de batimentos cardíacos 30-250 bpm; Medidas do produto: 5,7 x 3 x 3 (cm); Peso: 90g (incluindo as pilhas); Certificação Anvisa: 80795950001; Produto com certificação do INMETRO;	Unid	10
38	Suporte de soro. Suporte de soro esmaltado altura regulável com rodízio	Unid	15
39	Umidificador para Oxigênio 250ml - Finalidade: Equipamento desenvolvido para atividades de umidificação gerados por passagem de Oxigênio ou Ar Comprimido medicinal. Aplicação: Utilizado para pacientes que necessitam umidificar vias aéreas, evitando ressecamento da laringe. Características: Proporcionar o arraste da água colocada no recipiente, quando da passagem do fluxo de gas pelo líquido carregando as partículas para as vias aéreas.	Unid	20
40	Válvula Reguladora para Cilindro com Fluxômetro É resistente de alta qualidade este produto é desenvolvido em metal cromado com filtro de bronze sintetizado. Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 Mpa (0 à 315 Kgf/cm <sup>2</sup> ). Corpo: Latão cromado. Conexões de entrada e saída: Latão cromado. Manômetro: Aço com pintura epóxi. Saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3 Kgf/cm <sup>2</sup> para entrada de 100 Kgf/cm <sup>2</sup> . Conexões de entrada e saída, conforme as normas ABNT. Para segurança, recomenda-se a verificação da calibração no mínimo 1 vez ao ano. Altura 13 cm, Largura 6 cm, Profundidade 17 cm, Peso 0,751 Kg.	Unid	3

### 3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

3.1. Conforme na descrição da tabela acima, o fornecimento deve ser conforme especificação neste termo de referência.

### 4. DO PRAZO DE ENTREGA:

4.1. O prazo para entrega será de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da autorização de

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: [licitacao@tocantins.mg.gov.br](mailto:licitacao@tocantins.mg.gov.br)

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins – MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

fornecimento.

### 5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação é justificada pela necessidade de garantir a continuidade, qualidade e segurança nos atendimentos prestados nas unidades de saúde municipais, como Unidades Básicas de Saúde, unidades de pronto atendimento e demais estruturas vinculadas ao Sistema Único de Saúde (SUS). A disponibilidade desses insumos e equipamentos é essencial para o bom funcionamento das rotinas assistenciais e administrativas, garantindo suporte às ações de promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento da saúde da população.

5.2. O mobiliário hospitalar e os equipamentos de enfermagem são fundamentais para a estruturação física e funcional das unidades, contribuindo para a humanização do atendimento, segurança do paciente e condições adequadas de trabalho aos profissionais de saúde. Já os materiais de enfermagem, por sua vez, compõem os insumos de uso rotineiro e contínuo, imprescindíveis para a realização de procedimentos clínicos, curativos, monitoramentos e outras intervenções diretas no cuidado ao paciente.

5.3. Optar pelo sistema de Registro de Preços se mostra como a solução mais eficiente e econômica para a Administração, pois permite flexibilidade na aquisição de itens conforme a demanda real e a disponibilidade orçamentária, evitando a formação de estoques excessivos e minimizando riscos de desabastecimento.

5.4. Dessa forma, a contratação ora justificada alinha-se aos princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, além de estar de acordo com as diretrizes estabelecidas pelas políticas públicas de saúde.

### 6. DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa da contratação será realizada com base em levantamento de preços a ser realizado em próxima etapa desse processo pelo Departamento de Compras.

### 7. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município de Tocantins, em dotação específica a ser informada em próxima etapa desse processo pelo Departamento de Contabilidade deste Município.

### 8. DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

8.1 No Município de Tocantins ainda não foi implantado o Plano Anual de Contratações.

### 9. DA FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pela Secretaria demandante;

9.2. A Empresa licitante que se sair vencedora do certame licitatório deverá fornecer os produtos, objeto da licitação, da melhor forma a atender às necessidades do Município;

9.3. A empresa vencedora responderá pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

9.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 10. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

10.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade do Contratado, o fornecimento do objeto será fiscalizado pelo Município, através de servidor designado para tal função, a qualquer hora, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº. 14.133/21.

10.2. O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo recusar recebimento o objeto licitado, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no contrato.

### 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 São obrigações da Contratante:

11.2. Efetuar o pagamento a CONTRATADA no prazo e forma estipulados no contrato mediante documento hábil de quitação.

11.3. Solicitar o fornecimento do objeto licitado, em conformidade com suas necessidades durante o período de contrato;

11.4. Emitir ato designando o responsável pela fiscalização do recebimento do objeto licitado.

11.5. O Município deverá acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto licitado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, diretamente ou por meio de Preposto, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA constantes também do Termo de Referência;

11.6. Compete ainda ao Município:

a) Quitar o cumprimento financeiro assumido com a(s) licitante(s) vencedora(s), desde que não haja impedimento legal para o fato;

b) Notificar, formal e tempestivamente a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata;

c) Notificar a(s) licitante(s) vencedora(s) por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

e) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;

f) Arcar com as despesas de publicação do extrato de adesão a Ata de Registro de Preços;

g) Todas as demais obrigações constantes neste Termo de Referência, que fará parte integrante da Ata de Registro de Preços.

### 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Fornecer os produtos solicitados conforme Ordem de Serviço, Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Administração devidamente assinada por servidor competente para tal;

12.2. Comunicar imediatamente e por escrito ao Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

12.3. Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente Licitação;

12.4. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

12.5. Comunicar ao Município Contratante modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante na Ata;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

12.6. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento do objeto licitado ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora.

12.7. Realizar, com seus próprios recursos todos os serviços relacionados com o objeto contratado, de acordo com as especificações estipuladas pelo Município de Tocantins.

12.8. Fornecer, dentro dos prazos, os produtos contratados de acordo com as necessidades e determinações do ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE, obedecendo a todas as exigências estabelecidas neste termo;

12.9. Comunicar formalmente quaisquer alterações provenientes de caso fortuito ou de força maior, que gere fato impeditivo da execução do contrato.

12.10. Fornecer mão-de-obra especializada arcando com a devida remuneração e demais encargos exigidos;

12.11. Cumprir rigorosamente as normas técnicas relacionadas ao fornecimento dos produtos, responsabilizando-se pela qualidade do mesmo, bem como pela segurança de seus empregados.

12.12. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas e previdenciários de seus empregados na execução dos serviços contratados.

12.12.1. Responsabilizar-se por todos os atos, acontecimentos e acidentes com seus funcionários no período da prestação de serviço, excluindo o Contratante de qualquer responsabilidade cível, criminal e de qualquer espécie.

12.13. Quando da solicitação do fornecimento do objeto licitado, a contratada deve se responsabilizar pelas seguintes atividades, as quais já estão incluídas no preço do serviço:

a)Os produtos serão entregues, de acordo com as necessidades e conveniência da Administração, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, a entrega será feita no local designado pelo Responsável que fiscalizará e inspecionará os produtos entregues, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido.

b)A licitante vencedora deverá realizar a entrega dos produtos no endereço informado na Ordem de Fornecimento e local indicado pelo Servidor Responsável, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados, sem qualquer tipo de ônus para a Prefeitura.

c)Não serão aceitos produtos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora; deverão ter o nome comercial e fabricante (marca).

d)O valor a ser pago, corresponderá às quantificações entregues, em cada momento, sendo tal situação comprovada através de Termo de Recebimento dos produtos, a ser firmado pelo Responsável.

e)Nos descontos propostos deverão estar incluídas as despesas como: impostos, fretes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, tributários, fiscais ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os produtos licitados.

12.14. O CONTRATADO responde, por danos causados à CONTRATANTE e ou a terceiros, comprovada a culpa ou dolo.

### 13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### 14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: [licitacao@tocantins.mg.gov.br](mailto:licitacao@tocantins.mg.gov.br)

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins – MG



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

15.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

15.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

15.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

15.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

15.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

15.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

## 16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado a partir do 10º dia útil subsequente ao recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

16.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

16.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou

16.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

- 16.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no processo original.
- 16.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 16.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 16.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação fiscal.
- 16.10. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente e irregular com os órgãos fiscais, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 16.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 16.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 16.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a previsão em contrato.

### 17. DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA, RESCISÃO E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.
- 17.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.
- 17.3. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída.
- 17.4. Na hipótese do não atendimento à convocação ou havendo recusa em fazê-lo, o Município aplicará as penalidades cabíveis.
- 17.5. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no site oficial da Prefeitura, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), se pertinente, atendendo as disposições do artigo 35 do Decreto Municipal nº 198 de 2023.
- 17.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- 17.7. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os valores registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 17.8. A extinção da Ata de Registro de Preços poderá ser:
- I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III-determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula § 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

17.9. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

17.10. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será resarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I-devolução da garantia;

II- pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III-pagamento do custo da desmobilização, compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

17.11. Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I ao IX do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

I- não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III-alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV-decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V- caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI-atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII- atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII- razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX-não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

17.12. A detentora da Ata de Registro de Preços terá direito à extinção nas seguintes hipóteses previstas no parágrafo § 2º, incisos I ao V do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

I- supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

II- suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III-repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV-atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V- não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

VI-Para a extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

de 2021, deverão ser observadas os incisos I e II do § 3º do art. 137º da mesma Lei.

VII- Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.13. A rescisão do contrato poderá ser:

- I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III-determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

### 18. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

18.1. O fornecimento dos produtos será solicitado conforme a necessidade do Município, conforme a Ata de Registro de Preços e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor competente.

18.2. O fornecimento dos produtos, objeto desta Licitação, deverão ser entregues em perfeita condição de utilização e normas da ABNT, e desse ANEXO I;

18.3. Os produtos deverão ser fornecidos a partir da publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

18.4. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

### 19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será recebido de forma **provisória e definitiva**, as quais serão realizados na forma do art. 140º, inciso I da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, observadas as demais condições previstas em procedimento interno para o recebimento do objeto do contrato:

19.1.1. **provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

19.1.2. O Recebimento Provisório só poderá ocorrer se satisfeitas as seguintes condições:

- a) Realização de todos os ensaios e testes, envolvendo a completude de todos os serviços envolvidos na execução aplicáveis ao objeto licitado.
- b) A fiscalização do Município realizará o levantamento de eventuais pendências executivas a serem satisfeitas pela Contratada.

19.1.3. **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

19.1.3.1. O(s) Termo(s) de Recebimento Definitivo do(s) produto(s) contratado(s) será(ão) lavrado(s) de acordo com o constante no art. 140, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, **em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, desde que satisfeitas as seguintes condições:**

- a) Atendidas todas as reclamações do Município referentes a defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos dos serviços;
- b) Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento de operários ou de fornecedores de materiais, de encargos sociais e tributários concernentes à execução do objeto, ou, ainda, de prestadores de serviços empregados na execução dos serviços;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

c) Entrega dos seguintes documentos: Comprovante de inexistência de débitos para com o Sistema da Seguridade Social, e FGTS e Certidões negativas de que não pesam sobre os serviços quaisquer ações judiciais por prejuízos causados a terceiros.

19.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

19.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

19.4. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo observarão, além das disposições da lei 14.133/2021, e do edital da licitação, as prescrições do Decreto Municipal nº198/2023.

19.5. Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

### 20. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

20.1. A detentora obriga-se a fornecer os produtos licitados em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo Município, este responsável pela emissão das requisições, com especial observância dos termos deste Instrumento Convocatório e da Ata de Registro de Preços /Nota de empenho.

### 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 – Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

21.2.1 - advertência;

21.2.2 - multa;

21.2.3 - impedimento de licitar ou contratar

21.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

21.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida conforme previsão contida na Lei nº 14.133/2021.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

21.3.2 - as peculiaridades do caso concreto.

21.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

21.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública.

21.3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

21.4.1 - Para as infrações previstas no item 22.1, alíneas "a" e "b", a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

21.4.2 - Para as infrações previstas no item 22.1, alíneas "c" a "m", a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

21.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

21.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 22.1, alíneas, "a", "b" e "c", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

21.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas no item 22.1, alíneas "d" a "m", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 22.1, alíneas "a", "b" e "c" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

21.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 22.1, alínea "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

21.10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

21.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

21.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

21.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

21.15 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

21.16 – Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

#### 22. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

22.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas no art. 86º § 2º incisos I, II e III da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

22.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

22.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

22.4. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme art. 86, § 4º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

22.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme art. 86º, § 5º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

22.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

22.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Detentora das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### 23. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

23.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

23.1.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreativáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor/Prestador de Serviços e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

23.1.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

23.1.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.

23.1.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores aos praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

23.1.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus valores aos valores de mercado observará a classificação original.

23.1.5. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

23.1.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

23.1.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

23.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

23.1.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

23.1.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

23.1.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

23.1.7.3. Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

23.1.7.4. Sofrer sanção prevista no art. 156º, incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

23.1.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

23.1.8.1. Por razão de interesse público; ou

23.1.8.2. A pedido do fornecedor.

## 24. DAS REVISÕES DE PREÇOS

24.1. O valor registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do Signatário Detentor, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

24.2. O pedido deverá ser enviado ao Gestor da Ata, através do protocolo geral do Município no horário de expediente.

24.3. A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, a qual será analisada pela Consultoria Jurídica do Consórcio.

24.4. Para a solicitação de revisão de preço(s), o Signatário Detentor terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do(s) produto(s), considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta.

24.5. A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela Assessoria Jurídica e pelo Gestor da Ata, em aproximadamente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Signatário Detentor.

### 25. DO REAJUSTE

25.1 – Durante sua vigência, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro. Nestes casos, os valores poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 124, II “d” da Lei 14.133/2021;

25.1.1 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

25.2 – Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

25.3 – O Contrato, se decorridos 12(doze) meses de vigência, poderá ser reajuste com base no IPCA do IBGE.

### 26. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

26.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

### 27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. Qualquer omissão referente ao teor deste Termo de Referência deverá ser suprida de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

---

Tatiana Arantes Lamas Roberti  
Secretaria Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Tocantins/MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 106/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025

### APÊNDICE DO ANEXO I

#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

##### 1. Descrição da necessidade

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de mobiliário hospitalar, equipamentos e materiais de enfermagem, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tocantins.

##### 2. Área requisitante

Secretaria Municipal de Saúde

##### 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

- Em sujeição às normas técnicas, o produto deve atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;
- Para o fornecimento do produto, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05 /06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.
- A contratada deverá entregar o produto, quando da solicitação da Contratante, em remessa fracionada, observando o prazo de validade, nos endereços especificados no instrumento convocatório;
- A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do produto que será entregue;
- A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do produto;
- A licitante vencedora deverá descarregar e armazenar as mercadorias no local indicado pelo Servidor Responsável, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados, devendo repor a mercadoria sem qualquer tipo de ônus para a Prefeitura.
- Não serão aceitos, no momento da entrega, produtos de marca e modelo diferentes daquelas constantes na proposta vencedora.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- O valor a ser pago, corresponderá às quantificações entregues, em cada momento, sendo tal situação comprovada através de Termo de Recebimento de mercadorias, a ser firmado pelo Responsável.

### 4. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado através de pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo.

### 5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na implantação de um sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de mobiliário hospitalar, equipamentos e materiais de enfermagem, com o objetivo de atender de maneira eficaz e contínua às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tocantins/MG. A medida busca dotar as unidades de saúde do município de condições adequadas para o pleno funcionamento dos serviços assistenciais, seja por meio da reposição de bens danificados, da substituição de equipamentos obsoletos ou do suprimento de novas unidades ou serviços em expansão. A aquisição planejada desses itens é essencial para garantir a segurança do paciente, a eficiência dos procedimentos clínicos e a melhoria das condições de trabalho dos profissionais da saúde.

O mobiliário hospitalar e os equipamentos de enfermagem integram a estrutura física necessária para a organização e operação das atividades assistenciais, influenciando diretamente na qualidade do atendimento e na humanização dos serviços prestados. Já os materiais de enfermagem são de natureza consumível e de uso diário nas ações básicas e especializadas, sendo imprescindíveis para assegurar a continuidade dos serviços e a efetividade das ações de saúde.

A adoção do Registro de Preços como estratégia de contratação visa proporcionar maior agilidade à administração pública, permitindo aquisições conforme a necessidade real, respeitando a disponibilidade orçamentária e evitando a ocorrência de desabastecimento. Essa solução traz maior planejamento, flexibilidade e economicidade para a gestão pública, especialmente em áreas sensíveis como a saúde. A execução da solução será feita por meio de processo licitatório, com ampla concorrência e observância dos critérios técnicos e legais, de modo a garantir a qualidade dos produtos, a compatibilidade com as necessidades do serviço e o melhor custo-benefício à Administração.

A solução, portanto, contempla não apenas a regularidade do fornecimento, mas também a adequação técnica dos bens adquiridos às exigências normativas da área da saúde, fortalecendo o compromisso da gestão municipal com a promoção da saúde e o bem-estar da população.

### 6. Estimativa das Quantidades a serem contratadas:

Nº Item	Descrição	Unidade	Qtd.
1	Armário vitrine. Porta com fechadura cilíndrica fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi. Porta e laterais de vidro cristal de 3mm /4 prateleiras/dimensões externas aproximadas: • comprimento 0,66 cm • profundidade: 0,40 cm • altura: 1,65 m	Unid	12
2	BALANÇA CORPORAL DIGITAL DE PRECISÃO - destinada à medição de peso de adultos, com plataforma em vidro temperado e visor digital iluminado. O equipamento deve atender obrigatoriamente aos requisitos de precisão, segurança e estar certificado pelo INMETRO, conforme regulamentação vigente. Especificações mínimas obrigatórias: •Capacidade de pesagem: mínimo 150 kg; •Precisão de leitura: 100 g (0,1 kg); •Plataforma em vidro temperado, com espessura mínima de 6 mm, resistente e de fácil higienização; •Display digital (LCD) com retroiluminação (backlight), que permita leitura facilitada; •Função liga e desliga automática, ao subir ou sair da balança; •Função de zeragem automática entre pesagens; •Alimentação elétrica: por pilhas ou bateria recarregável; •Pés antiderrapantes, com base emborrachada que proporcione estabilidade durante o uso; •Certificação obrigatória do INMETRO, com selo fixado no equipamento e/ou documentação comprobatória; •Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação; •Acompanha manual do usuário em português. Especificações adicionais (desejáveis, mas não eliminatórias): •Visor com leitura de temperatura ambiente em graus Celsius; •Indicador de nível de	Unid	20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

	bateria e/ou sobrecarga no visor.		
3	BALANÇA DIGITAL COM ANTROPÔMETRO - Estrutura: base e coluna em aço carbono SAE 1020, com acabamento epóxi branco ou bicromatizado, pés reguláveis com borracha antiderrapante, superfície de plataforma com tapete removível ou revestido. Plataforma: dimensões entre 34 x 39 cm e 40 x 40 cm, conforme modelo. Display digital: painel LED vermelho com 6 dígitos (visores de altura entre 14 mm e 20 mm). Teclado: membrana de policarbonato de alta resistência ou micro-chaves seladas. Fonte externa: alimentação Full-range 90-240 VAC bivolt automático, consumo entre 4 VA e 8 VA. Antropômetro: régua de alumínio anodizado litografado capaz de medir até 2 m com incrementos de 0,5 cm. Função: tara até 200 kg. Entrada: adaptador para bateria externa de 12 VCC (quando não há bateria interna). Certificações: homologação pelo INMETRO e aferição pelo IPEM.	Unid	8
4	BALANÇA ELETRONICA DIGITAL PEDIATRICA - com concha anatômica, destinada à pesagem de recém-nascidos e crianças pequenas. O equipamento deve possuir estrutura resistente e segura, garantir alta precisão, ser totalmente higienizável, e estar em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes. Características mínimas obrigatórias: 1. Capacidade e precisão: •Capacidade mínima: 25 kg •Dupla escala de pesagem: 2 g de divisão até 10 kg 5 g de divisão até 25 kg (Alternativamente, aceitar modelos com escala única de até 10 g, desde que atendam às demais características exigidas e estejam em conformidade com INMETRO) 2. Estrutura e concha: •Corpo confeccionado em plástico ABS injetado de alta resistência, cor branco ou extra-branco, com acabamento liso, sem cantos vivos •Concha anatômica confeccionada em polipropileno injetado, com formato ergonômico e superfície lisa •Material atoxico, antigermes, livre de ftalatos, com tratamento que permita higienização total •Deve atender, preferencialmente, às normas de segurança química EB-2062/1987 (ABRINQ) e EN71-3/1988 (CE) 3. Indicadores e interface: •Display duplo de cristal líquido (LCD), um em cada lado da balança, com backlight (iluminação) para facilitar leitura •Teclado tipo membrana com alta durabilidade, de fácil digitação, resistente à umidade, vedado, com painel em policarbonato (dispensando proteções adicionais) 4. Funcionalidades mínimas: •Teclas: Liga/Desliga, Tara (mínimo 20% da capacidade máxima), Zero e Impressão •Buzzer sonoro para confirmação das teclas •Indicador de carga (bargraph) no visor para acompanhamento da pesagem contínua •Proteção contra sobrecarga •Indicador de nível tipo bolha •Pés antiderrapantes e reguláveis, para nivelamento e estabilidade 5. Alimentação e energia: •Fonte externa automática (bivolt) com entrada 90 a 250 VAC – 50/60 Hz •Consumo máximo de 0,5 W (preferencialmente 0,2 W) •Entrada para bateria opcional (caso o modelo possua) 6. Dimensões aproximadas (poderá haver variações de ±10%): •Dimensões do gabinete: 30 cm (L) x 28 cm (P) x 9,5 cm (A) •Dimensões da concha: 55 cm (P) x 33 cm (L) x 8,5 cm (A) 7. Certificações e garantias: •Equipamento com selo de conformidade do INMETRO •Acompanhado de manual do usuário em português •Garantia mínima de 12 meses •Identificação do fabricante visível no equipamento	Unid	8
5	Bomba de Infusão Modelo SYS-6010 Medcaptain - Mecanismo de Porta de Bomba Automática: Desenvolvido com exclusividade pela Medcaptain, este mecanismo apresenta uma porta motorizada e uma braçadeira anti-fluxo automáticas, garantindo uma infusão precisa e segura.CPU Dupla e Controle de Alarme de Dois Canais: Com duas CPUs independentes, assegura-se um controle confiável, enquanto a exibição de operação de alarme de dois canais oferece segurança em todas as etapas do procedimento. - Operação de Tela de Toque: A interface intuitiva de tela sensível ao toque agiliza o uso clínico, proporcionando uma experiência mais rápida e conveniente para os profissionais de saúde. - Vários Modos de Infusão: Adaptável a diversas necessidades clínicas e medicamentos específicos, oferecendo versatilidade em diferentes departamentos e situações. - Titulação Contínua: Possibilidade de ajuste da taxa de fluxo durante a infusão, sem interrupções, garantindo um controle preciso do medicamento. - Conectividade Avançada: Com o módulo interno Wi-Fi, a bomba pode se conectar diretamente ao MP-900 para monitoramento centralizado da infusão. Além disso, pode ser integrada aos sistemas CIS ou HIS para compartilhamento de dados clínicos.	Unid	1
6	Cabo para Eletrocardiógrafo - Os cabos para Eletrocardiógrafo tipo Garra compatíveis BIONET são flexíveis oferecendo resistência para suportar tensões e grandes movimentos, Com alto padrão tecnológico, são construídos com uma blindagem especial interna de Kevlar, ajudando a eliminar interferências externas provenientes de outros equipamentos, garantindo a qualidade de leitura do traçado do ECG e a frequência cardíaca do paciente. O Cabo de ECG de 10 vias tipo Garra compatível BIONET é Indicado para utilização nos procedimentos de Eletrocardiograma (ECG) em repouso, esforço e monitoramento de paciente, São utilizados em eletrocardiógrafos para avaliar, diagnosticar e monitorizar a função cardíaca dos pacientes nas unidades de terapia intensiva, centros cirúrgicos, ambulatórios, triagem, entre outros. Cabo de ECG aplicação em eletrocardiógrafos indicado para utilização em procedimentos. Possui caixa intermediária blindada e identificação de posicionamento de derivações. Biocompatibilidade, evitando reações alérgicas ao paciente. Cabos flexíveis e duráveis. Excelente propriedade de blindagem e desempenho antiparasitário, protegendo assim o sinal de ECG de interferências. Excelente desempenho à prova de desfibrilação, protegendo o equipamento. 100% Latex Free; Padrão AHA. Conector paciente Grabber. CABO DE ECG -	Unid	5

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: [licitacao@tocantins.mg.gov.br](mailto:licitacao@tocantins.mg.gov.br)

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins – MG



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

	NÃO ESTÉRIL		
7	Cadeira de rodas- capacidade para 100 kg - Larguras do assento: 44 cm/ construída em aço carbono/ estrutura dobrável em x/ pintura eletrostática epóxi/ estofamento em nylon/ rodas traseiras de 24, injetadas em nylon com pneus maciços anti-furo/ rodas dianteiras de 6" maciças/ freios bilaterais reguláveis/ apoios de pés articuláveis/ apoios de braço fixos	Unid	10
8	Caixa térmica para acondicionamento de imunobiológico 45 litros - Possui alças laterais confortáveis e resistentes, facilitando o transporte, possui tampa articulada construída com matéria prima ecologicamente correta, thermozone insulation / espuma livre de cfc, hfcs e hcfc, que afetam a camada de ozônio capacidade: 45,4 litros/ profundidade: 37 cm (parte dianteira até traseira)/ dimensões internas altura: 28 cm (lado inferior até superior), largura: 55 cm (lado esquerdo até direito) profundidade: 29 cm (parte dianteira até traseira)	Unid	4
9	Caixa térmica para acondicionamento de imunobiológico - Fabricada em polietileno de alto impacto possui isolamento térmico em espuma de poliuretano, lavável, tampa fixa com dobradiça, alça de suporte com trava, superfície lisa, capacidade 15 litros, tamanho 37x27x23cm, cor cinza ou azul ou vermelho.	Unid	6
10	Câmara fria para sala de vacina. Possui temperatura de funcionamento: pré-ajustada entre +2°C e +8°C (controlador permite o ajuste para outras temperaturas de trabalho) com ajuste decimal de 0,1°C; temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica, indicando exatamente a temperatura do produto armazenado e não do ar do gabinete - possui sistema de aquecimento para dias frios e de resfriamento para dias quentes. Quando a temperatura ambiente estiver abaixo da temperatura programada, o sistema de aquecimento será acionado. Quando a temperatura ambiente estiver acima do programado, o sistema de refrigeração é acionado/ isolamento térmico: em poliuretano injetado expandido de alta densidade, isento de cfc (clorofluorcarboneto) em todas as paredes, espessura do isolamento varia entre 40 mm e 200, em função do modelo./ gabinete interno em chapa de aço inoxidável que evita corrosão, equipamento com acabamento esmerado de fácil manutenção, limpeza e assepsia e longa durabilidade./ gabinete externo tipo vertical de formato externo e interno retangular: com opções em aço inoxidável (304 ou 430), em aço tratado e esmaltado a alta temperatura, em chapa aço tratado quimicamente ou em abs termoformado. Pinturas: eletrostática, porcelanizada ou epóxi com fino acabamento. Cor: branca, cinza ou conforme solicitada pelo cliente (á definir)./equipada com sapatas niveladoras rosadas ou equipada com quatro rodízios giratórios com freios de fácil travamento./ refrigeração: unidade compressor agregada sob o gabinete com refrigeração através de compressor hermético de grande durabilidade para trabalhos contínuos, unidade selada com baixo consumo, ultra silencioso, isenta de vibrações e ecologicamente correta (livre de cfc, gás r134a)/ sistema de circulação interna por ar forçado através de micro ventiladores por sistema difusor direcionado para cada gaveta/prateleira, proporcionando a maior homogeneidade da temperatura em todo interior do gabinete sem provocar vibrações. O sistema de ar forçado possui controle para desligamento com abertura de porta, assim evitando a perda do frio interno./ degelo automático seco com evaporação do condensado sem trabalho adicional./ iluminação: luz de led interna de alta capacidade e vida útil com acionamento automático pela abertura da porta ou temporizada com acionamento externo mesmo com a porta fechada por tempo programável pelo usuário no painel em lcd/ painel de comando: painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso e visualização, com display lcd com fundo iluminado com caracteres expandidos para rápida visualização dos parâmetros, com saída usb e pen drive, comando (termostato) eletrônico digital microprocessado programável, com ajustes dos parâmetros através de senha diretamente no display./ exibe no painel lcd simultaneamente as temperaturas de momento, máxima, mínima com data e hora, nível da carga de bateria, descrição de alertas e alarmes em forma de texto com sinalização áudio visual de porta aberta, falta de energia e erro de temperatura./ chave geral de alimentação: tipo disjuntor liga/desliga e fusíveis de segurança (supressor de surto); tensão 110/220 volts 50/60 hz (á definir)/ alarmes: sistemas de alarme sonoro, visual e escrito no painel sempre que a conservadora trabalhar em temperaturas fora do programado, máxima ou mínima; porta aberta, falta de energia e bateria baixa dotado de bateria recarregável./ é possível interromper os alarmes sonoros e visuais através do acionamento de qualquer tecla do painel (se a temperatura se mantiver fora do especificado, os alarmes voltam a soar após o tempo pré-determinado)/ possui memória para registro das temperaturas de momento, máxima e mínima e de todos os eventos da conservadora diretamente no painel, mantendo histórico com data e hora com intervalo de tempo programável (acionado por tecla), com memorização dos dados mesmo na falta de eletricidade para total segurança do produto armazenado/ permite baixar e salvar relatórios detalhados com gráficos de temperaturas e de todos os eventos que ocorrem na conservadora em pen drive através de conexão usb frontal no painel de controle, independente de computador ou software/ quatro sensores tipo ntc, um imerso em solução glicerol (simulando temperatura da vacina) e um sensor interno no ar para o controle da temperatura e outro no ambiente externo; o quarto sensor como sistema de segurança, com atuação totalmente independente./ possui relógio e calendário com bateria interna./ indicação visual de todos os eventos que ocorrem, em refrigeração, equipamento ligado, sem rede elétrica, sistema de emergência em atividade, bateria baixa, porta aberta e erro de temperatura/ menu para programação do	Unid	4

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: [licitacao@tocantins.mg.gov.br](mailto:licitacao@tocantins.mg.gov.br)

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins – MG



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

	tempo que o alarme deve aguardar para soar após temperatura estiver fora do programado, tempo de lâmpada acessa e de porta aberta diretamente no painel frontal;/data logger: software de monitoramento via computador com emissão de relatórios e gráficos de performance (temperaturas) e eventos da conservadora, inclusive retroativos, obtidas através de porta usb com pen drive no painel ou saída serial rs232/485 com conector db-25 através de interface ou interface via internet. (obs.: os relatórios podem ser emitidos em arquivo pdf e/ou txt que são criptografados (invioláveis)/ certificado da anvisa - afe / iso 13485/ registro anvisa nº 80698750002		
11	Carrinho para Eletrocardiograma - Carro Eletrocardiógrafo ECG) Este carrinho é perfeito para profissionais que precisam de agilidade no transporte de seus equipamentos, incluindo Desfibrilador, Eletrocardiógrafo, Monitor, Detector Fetal de Mesa e outros. Ele vem com uma mesa auxiliar que possui uma gaveta, e é totalmente desmontável para facilitar o transporte. Feito de termoplástico resistente, sua superfície é fácil de limpar e esterilizar. O carrinho tem quatro rodízios, dois com freios, e pesa apenas 3,8kg. Especificações técnicas: ,Material: Termoplástico resistente ,Dimensões: 560x385x825mm ,Peso: 3,8kg ,Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação.	Unid	10
12	Detector fetal portátil (bateria recarregável + tela de lcd colorida) - Transdutor de alta sensibilidade, alto-falante de alto desempenho e bateria recarregável Sonar doppler com visor de funções vitais. Transdutor de alta sensibilidade Compacto, leve e fácil operação, alto-falante de alta performance, design ergonômico e compartimento para transdutor, entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador, botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático Tela de lcd colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal Alarms visuais/sonoros ajustáveis e programáveis Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento. Sensibilidade a partir da 10 – 12 semanas, tamanho 135 x 95 x 35 mm, peso aproximado de 200 gramas Visor lcd 45 x 25 mm. Desempenho fhr (faixa de medição) 50-240 bpm	Unid	12
13	Dispenser para álcool ou sabonete líquido - Disponível em versões para sabonete líquido ou álcool gel, Resistência Alto Impacto Processo de produção por injeção termoplástica, Confeccionada em plástico ABS (100% reciclável) Abertura Inteligente e segura dispensa chave, Dimensões: - Largura: 10.5cm - Altura: 25.5cm - Profundidade: 11cm - Peso aprox.: 0,300 g - Cor: Branco Fabricado em plástico de alto impacto.	Unid	120
14	Dispenser para papel toalha interfolhado. Fabricado em plástico de alto impacto, reciclável e designer moderno compatível com a marca do dispenser para álcool gel ou sabonete líquido. Material de alta resistência para maior durabilidade. Capacidade para 600 toalhas, reduzindo a necessidade de reposição frequente. Sistema de abertura e fechamento com trava para fácil acesso e segurança. Adequado para papel toalha interfolhas de 2 ou 3 dobras	Unid	80
15	Eletrocardiógrafo digital de 12 canais e 12 derivações simultâneas - Laudo interpretativo baseado no avançado código minnesota de classificação de arritmias.impressão em papel termo-sensível milimetrado, papel comum a4 ou fax Velocidade de avanço do papel ajustável entre 25mm/seg e 50mm/seg Operação em modo manual e modo automático, aquisição das 12 derivações pressionando apenas 1 tecla, memória do último exame realizado, teclado, alfanumérico para entrada de dados do paciente, display com visor de cristal líquido digital que possibilita visualizar a programação do equipamento e problemas de mau contato de eletrodos. Filtros digitais selecionáveis contra interferências da rede elétrica, tremores musculares e desvios da linha de base. Proteção contra descarga de desfibriladores Resposta de freqüência de 0,05 a 150 hz, porta r 232 e lan rj-45, atualização do software pela internet gratuitamente, alimentação, bateria recarregável e rede elétrica automática 110 e 220 volts	Unid	8
16	Eletrodo para bisturi elétrico. Eletrodo alça oblonga reto flexível - haste ø 2,38mm x 50mm - ponta 3mm x 7mm	Unid	3
17	Eletrodo para bisturi elétrico. Eletrodo bola reto - haste ø 2,38mm x 55mm - ponta ø 4,50mm	Unid	3
18	Eletrodo para bisturi elétrico. Eletrodo faca curva (45°) - haste ø 2.38mm x 65mm - ponta 16mm x 45°	Unid	3
19	Eletrodo Pás descartáveis para Desfibrilador DEA Adulto ,Conjunto de dois eletrodos multifunções pré-conectados.	Conjunto	5
20	Eletrodo Pás descartáveis para Desfibrilador DEA infantil, Conjunto de dois eletrodos multifunções pré-conectados.	Conjunto	5
21	Equipo para Bomba de Infusão Simples Universal - Equipo é especialmente projetado para ser utilizado com bombas de infusão, garantindo uma administração segura e eficaz de soluções parenterais. O equipo é livre de fotossensibilidade e não contém látex, o que o torna adequado para uma variedade de pacientes. Sua ponta perfurante segue o padrão ISO, assegurando uma inserção suave e precisa.O conjunto apresenta uma entrada de ar com uma tampa reversível e é equipado com um filtro bacteriológico de 0,22 micrônios,	Unid	100

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: [licitacao@tocantins.mg.gov.br](mailto:licitacao@tocantins.mg.gov.br)

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins – MG



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>promovendo a esterilidade e a pureza durante todo o processo de infusão. A câmara de gotejamento flexível possui uma taxa de gotejamento de 20 gotas por 1 ml, proporcionando um controle preciso da taxa de fluxo. / Estéril, não tóxico/ Uso único/ Conservar em local seco e não expor o produto ao calor/ Entrada de Ar: Com tampa reversível/ Filtro Bacteriológico: Filtro de 0,22 micrões/ Câmara de Gotejamento: Flexível</p>		
22	Escada Escadinha 2 Dois Degraus Maca Estética Hospitalar - Pintura: Esmaltada com pintura eletrostática de alta durabilidade. - Detalhes: Piso antiderrapante. - Estrutura: Tubular em aço. - Dimensões: 42 x 42 x 40 (L x C x A). - Capacidade: Suporta até 170 Kg. - Peso: Extremamente leve, apenas 4,5 Kg.	Unid	15
23	ESTADIOMETRO DIGITAL ULTRASSÔNICO LASER, MEDIDOR DE ESTATURA PORTATIL PARA CRIANÇAS E ADULTOS NA POSIÇÃO VERTICAL, A FERE NO MINIMO 200 EM MODELO PORTATIL.	Unid	10
24	Estadiometro infantil horizontal portátil. Aparelho para medir altura de crianças com até no mínimo 100 cm. Descrição produzido em ABS, altamente resistente, ideal para consultório e pesquisa de campo. Com certificado do IMI - Inmetro.	Unid	20
25	ESTADIÔMETRO PORTÁTIL - Estadiômetro portátil desenvolvido para a medição precisa da estatura de indivíduos. A estrutura deve ser confeccionada em material resistente, como alumínio anodizado ou plástico ABS de alta durabilidade. A escala de medição deve estar em centímetros, com graduação mínima de 0,1 cm e faixa de medição de, no mínimo, 0 a 210 cm. Deve possuir cabeçote deslizante com superfície plana, que proporcione precisão na leitura da estatura, e base de apoio estável para garantir firmeza durante a medição. O peso total do equipamento não pode ultrapassar 2 kg e deve acompanhar manual de instruções em português e possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Com certificação e registro no INMETRO, conforme exigências legais para instrumentos de medição utilizados na área da saúde. Caso seja oferecido modelo equivalente, este deverá atender a todas as especificações mínimas exigidas e apresentar catálogo técnico com as características detalhadas do produto	Unid	15
26	Foco com haste flexível: a haste superior é cromada e flexível, permitindo ajustes de posição para melhor iluminação durante os exames. Pedestal estável: a haste inferior é pintada e equipada com quatro rodízios, garantindo maior sustentação e segurança ao equipamento. O foco clínico possui uma altura variável entre 90 cm e 164 cm, adaptando-se às necessidades do usuário. Sistema de iluminação com lâmpada led, alimentação em 127 v	Unid	8
27	Lixeira com pedal embutido - Lixeira com Pedal 20L - Plástico Resistente e Reforçado A Lixeira com Pedal 20L é a combinação perfeita de praticidade e durabilidade. Feita em plástico de alta qualidade e resistência, ela foi projetada para suportar o uso diário em ambientes hospitalares. - Capacidade Ideal: Com 20 litros, é perfeita para armazenar resíduos com eficiência, sem ocupar muito espaço. - Sistema de Pedal: Abertura prática e higiênica, sem a necessidade de tocar a tampa com as mãos, garantindo maior assepsia. - Plástico Reforçado: Material robusto que proporciona longa durabilidade, mesmo em uso contínuo. - Design Funcional: Disponível em cores neutras e modernas, que se adaptam a diferentes ambientes, como ambientes hospitalares, cozinhas, escritórios e banheiros. - Fácil de Limpar: Superfície lisa e tampa removível para uma limpeza rápida e prática. Ideal para quem busca um acessório funcional, resistente e que contribua para a organização e higiene do espaço.	Unid	30
28	Lixeira plástica quadrada com pedal sem rodas. Injetados em plástico polipropileno (pp), o acionamento da tampa é feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação. A haste e pedal são confeccionados com plástico resistente. Acompanha aro plástico em polipropileno (pp) para fixação do saco de lixo. Capacidade: 50l	Unid	15
29	Maca ginecológica. Mesa para exames clínicos ginecológicos; construída em mdf, leito acolchoado em espuma densidade 28, revestimento de courvin, com 2 portas , 3 gavetas , 1 par de perneira, suporte para lençol descartável e cuba em chapa de aço com pintura epóxi. Gabinete em mdf; cabeceira reclinável; amplo armário; leito acolchoado altamente confortável	Unid	6
30	Maca Hospitalar Tubular para transporte de pacientes - é um equipamento essencial e altamente funcional, projetado para garantir o transporte seguro e confortável de pacientes em ambientes hospitalares. Com sua estrutura robusta e resistente, construída a partir de tubos de alta qualidade, essa maca oferece a confiabilidade necessária para lidar com as demandas diárias do setor de saúde. Seu design ergonômico e pensado detalhadamente permite um manuseio ágil e seguro, ao mesmo tempo em que proporciona o máximo conforto ao paciente durante o transporte. Equipada com rodas de alta qualidade, a maca desliza suavemente, facilitando a movimentação em corredores e elevadores hospitalares. A maca hospitalar tubular é um instrumento essencial para a equipe médica, garantindo que os pacientes sejam transportados com segurança e dignidade, enquanto os profissionais de saúde podem realizar seu trabalho com eficiência e precisão. Sua versatilidade e confiabilidade a tornam um elemento indispensável em qualquer unidade de saúde. Modelo: Maca Hospitalar Tubular Maca para transporte de pacientes Ergonomia: 5 Níveis de	Unid	6

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: [licitacao@tocantins.mg.gov.br](mailto:licitacao@tocantins.mg.gov.br)

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins – MG



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

	elevação de troco Diferenciais: Alta durabilidade / Fácil higienização / Super resistência/ grade de proteção. Estrutura dos Pés: Aço Tubular 1.1/4 p1.5 Estrutura do estofado: MDF 15 mm Medidas Montada: 180 cm x 60 x 80 cm - (C X L X A): Densidade: D-28 Revestimento: Corino Cipatex Capacidade de Carga Estática: 250 kg		
31	Maca para exames - Construída em tubos de aço carbono 1020 de 1 1/4"x1,20mm com reforços em tubo de 7/8"x1,20 com acabamento em pintura eletrostática conferindo grande resistência química e mecânica contra impactos, corrosão e radiação, deixando o acabamento final de alto nível e com durabilidade maior do que os processos normais de pintura. Os pés possuem ponteiras de pvc para proporcionar maior estabilidade durante a utilização. A maca para exames possui leito em madeira com reforços sendo estofado com espuma de alta qualidade com densidade d26 (real) e revestido com material sintético de ótima qualidade e durabilidade. O leito possui cabeceira regulável em 3 posições através de cremalheira. A maca para exames possui suporte para papel lençol de 70cm integrado a estrutura da maca. Dimensões do leito: 1,83x x 0,80l m Altura do leito: 0,80m Peso suportado: 200kg (real)	Unid	25
32	Maca retrátil, toda em alumínio; regulagem cabeceira para melhor posição ao paciente; conjunto de travamento da maca na ambulância testado em laboratório; sistema de desarme de fácil manuseio em sua abertura e fechamento; possui sistema anti-quedas, para mais confiabilidade e segurança dos pacientes. Três cintos de segurança metálico, altamente resistente; colchonete em material impermeável fechado eletronicamente para melhor higienização; altura mínima – 460 mm, altura máxima – 980 mm, largura – 550 mm alça a alça, comprimento do leito – 1800 mm , capacidade de carga – 200 kg	Unid	3
33	Mascara com reservatório de 02 de não reinalação - Máscara de não reinalação com Reservatório Máscara de alta concentração, completa com reservatório e tubo extensor, permitindo a alta concentração de oxigênio proporcionando qualidade no recebimento de oxigênio e conforto ao paciente. Completa com tubo de suprimento de Oxigênio de 2.10m, com conexão. Válvula de segurança que previne a re-inalação do CO2 expirado.	Unid	10
34	Máscara de Oxigênio de Alta Concentração com Válvula Não Reinalante - A máscara de alta concentração é constituída de PVC. A Máscara de Oxigênio de Alta Concentração se ajusta à face do paciente através de um elástico ao redor da cabeça do paciente; possui um balão reservatório que se conecta a fonte de oxigênio. O balão reservatório é inflado até mas de dois terços. Cerca de metade do ar do reservatório é esgotada quando o paciente inspira, e é substituído pelo fluxo de 02. Ar expirado e dirigido por uma válvula unidirecional na máscara, que impede a inalação de ar ambiente e a reinalação de ar expirado. A válvula unidirecional permite a administração de altas concentrações de oxigênio. A Máscara de Oxigênio de Alta Concentração Foyomed tem a função de auxiliar a ventilação assistida ao paciente com ar ambiente ou enriquecido com oxigênio INDICAÇÃO: As Máscaras de Oxigênio de Alta Concentração são indicadas para suplementação da ventilação de pacientes com respiração espontânea.	Unid	20
35	Mesa Mayo Inox NC Características e Especificações Técnicas: Base Fixa: Aço Inox AISI430 7/8" Haste Móvel: Aço Inox AISI430 Bandeja Inox removível de 40x30cm; Altura regulável, 70cm mínimo, 110cm máximo Pés com Rodízios 2" em nylon	Unid	10
36	Otoscópio com iluminação poderosa e duradoura, graças a sua moderna lâmpada led. Este otoscópio compacto possui iluminação por fibra óptica, lente giratória com aumento de 3x e design ergonômico. A lâmpada led fornece iluminação branca de alto brilho com excelente nitidez da imagem, baixo consumo de pilhas e vida útil muito superior as lâmpadas halógenas tradicionais. É fundamental para diagnósticos médicos, indicado para avaliar tanto a parte interna quanto a parte externa do ouvido de adultos, crianças e bebês. Acompanha kit com espéculos auriculares reutilizáveis/autoclaváveis 2.5, 3.0, 4.0, 5.0 e 10mm.	Unid	10
37	Oxímetro Pediátrico - Pensado para o público infantil, o Oxímetro possui design exclusivo, em formato de ursinho, para que a medição torne-se mais agradável para a criança, sendo um momento leve e divertido. Com precisão de 99%, comprovada em testes da Anvisa e do Inmetro, o oxímetro não machuca o dedinho da criança e garante a correta leitura da pulsação e da oxigenação sanguínea. O aparelho consegue medir com precisão dedos a partir de 7 mm de largura e não é invasivo, pois utiliza frequências de luz que determinam a saturação de oxigênio no sangue. Uma praticidade garantida a qualquer hora do dia e em qualquer lugar. Além disso, o Oxímetro Pediátrico também pode ser utilizado em adultos. O oxímetro possui gráfico de curva e barra de pulso, 6 modos diferentes de visualização, display OLED, capa de silicone, estojo para transporte e já acompanha as pilhas AAA. Oxímetro de dedo portátil, leve e prático; Informa Saturação (SpO2) e Frequência Cardíaca; Informa Gráfico de Curva Plestimográfica; Apresenta 6 modos de exibição; Regulagem de intensidade de luz de fundo; Economia: Aviso Finger Out: desliga após 8 segundos sem operação; Tela de OLED com gráfico: melhor visualização em qualquer condição de luminosidade; Light Design: abas laterais que protegem a entrada de luminosidade, melhorando precisão da medição; Proteção IP22 que resiste a água; Corpo em plástico injetado; Não é invasivo; Capa protetora em Silicone e Estojo para armazenamento; 2 Pilhas AAA (já inclusas). Especificações Técnicas Marca: Dellamed; Modelo: Oxímetro de Pulso Pediátrico; Tipo de Display: OLED; Auto desligamento em 8 segundos; Precisão na	Unid	10

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: [licitacao@tocantins.mg.gov.br](mailto:licitacao@tocantins.mg.gov.br)

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins – MG



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

	medição de SpO2: 99%; Indicador de bateria fraca; Potência de iluminação visor OLED: 3,2 mW; Gráfico de curva; Faixa de medição de batimentos cardíacos 30-250 bpm; Medidas do produto: 5,7 x 3 x 3 (cm); Peso: 90g (incluindo as pilhas); Certificação Anvisa: 80795950001; Produto com certificação do INMETRO;		
38	Suporte de soro. Suporte de soro esmaltado altura regulável com rodízio	Unid	15
39	Umidificador para Oxigênio 250ml - Finalidade: Equipamento desenvolvido para atividades de umidificação gerados por passagem de Oxigênio ou Ar Comprimido medicinal. Aplicação: Utilizado para pacientes que necessitam umidificar vias aéreas, evitando ressecamento da laringe. Características: Proporcionar o arraste da água colocada no recipiente, quando da passagem do fluxo de gas pelo líquido carregando as partículas para as vias aéreas.	Unid	20
40	Válvula Reguladora para Cilindro com Fluxômetro É resistente de alta qualidade este produto é desenvolvido em metal cromado com filtro de bronze sintetizado. Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 Mpa (0 à 315 Kgf/cm <sup>2</sup> ). Corpo: Latão cromado. Conexões de entrada e saída: Latão cromado. Manômetro: Aço com pintura epóxi. Saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3 Kgf/cm <sup>2</sup> para entrada de 100 Kgf/cm <sup>2</sup> . Conexões de entrada e saída, conforme as normas ABNT. Para segurança, recomenda-se a verificação da calibração no mínimo 1 vez ao ano. Altura 13 cm, Largura 6 cm, Profundidade 17 cm, Peso 0,751 Kg.	Unid	3

### 7. Estimativa do Valor da Contratação

Nº Item	Descrição	Cotação 01	Cotação 02	Cotação 03	Cotação 04	Val. Referência
01	Armário vitrine. Porta com fechadura cilíndrica fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi. Porta e laterais de vidro cristal de 3mm /4 prateleiras/dimensões externas aproximadas: • comprimento 0,66 cm • profundidade: 0,40 cm • altura: 1,65 m	1.488,00	1.020,00	1.561,52		1.356,51
02	BALANÇA CORPORAL DIGITAL DE PRECISÃO - destinada à medição de peso de adultos, com plataforma em vidro temperado e visor digital iluminado. O equipamento deve atender obrigatoriamente aos requisitos de precisão, segurança e estar certificado pelo INMETRO, conforme regulamentação vigente. Especificações mínimas obrigatórias: •Capacidade de pesagem: mínimo 150 kg; •Precisão de leitura: 100 g (0,1 kg); •Plataforma em vidro temperado, com espessura mínima de 6 mm, resistente e de fácil higienização; •Display digital (LCD) com retroiluminação (backlight), que permita leitura facilitada; •Função liga e desliga automática, ao subir ou sair da balança; •Função de zeragem automática entre pesagens; •Alimentação elétrica: por pilhas ou bateria recarregável; •Pés antiderrapantes, com base emborrachada que proporcione estabilidade durante o uso; •Certificação obrigatória do INMETRO, com selo afixado no equipamento e/ou documentação comprobatória; •Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação; •Acompanha manual do usuário em português. Especificações adicionais (desejáveis, mas não eliminatórias): •Visor com leitura de temperatura ambiente em graus Celsius; •Indicador de nível de bateria e/ou sobrecarga no visor.	119,00	89,00	79,90		95,97
03	BALANÇA DIGITAL COM ANTROPÔMETRO - Estrutura: base e coluna em aço carbono SAE 1020, com acabamento epóxi branco ou bicromatizado, pés reguláveis com borracha antiderrapante, superfície de plataforma com tapete removível ou revestido. Plataforma: dimensões entre 34 x 39 cm e 40 x 40 cm, conforme modelo. Display digital: painel LED vermelho com 6 dígitos (visores de altura entre 14 mm e 20 mm). Teclado: membrana de policarbonato de alta resistência ou micro-chaves seladas. Fonte externa: alimentação Full-range 90–240 VAC bivolt automático, consumo entre 4 VA e 8 VA. Antropômetro: régua de alumínio anodizado litografado capaz de medir até 2 m com incrementos de 0,5 cm. Função: tara até 200 kg. Entrada:	1.990,00	1.877,00	1.806,97		1.891,32

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: [licitacao@tocantins.mg.gov.br](mailto:licitacao@tocantins.mg.gov.br)

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins – MG



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

	adaptador para bateria externa de 12 VCC (quando não há bateria interna). Certificações: homologação pelo INMETRO e aferição pelo IPEM.					
04	BALANÇA ELETRONICA DIGITAL PEDIATRICA - com concha anatômica, destinada à pesagem de recém-nascidos e crianças pequenas. O equipamento deve possuir estrutura resistente e segura, garantir alta precisão, ser totalmente higienizável, e estar em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes. Características mínimas obrigatórias: 1. Capacidade e precisão: •Capacidade mínima: 25 kg •Dupla escala de pesagem: 2 g de divisão até 10 kg 5 g de divisão até 25 kg (Alternativamente, aceitar modelos com escala única de até 10 g, desde que atendam às demais características exigidas e estejam em conformidade com INMETRO) 2. Estrutura e concha: •Corpo confeccionado em plástico ABS injetado de alta resistência, cor branco ou extra-branco, com acabamento liso, sem cantos vivos •Concha anatômica confeccionada em polipropileno injetado, com formato ergonômico e superfície lisa •Material atóxico, antigermes, livre de ftalatos, com tratamento que permita higienização total •Deve atender, preferencialmente, às normas de segurança química EB-2062/1987 (ABRINQ) e EN71-3/1988 (CE) 3. Indicadores e interface: •Display duplo de cristal líquido (LCD), um em cada lado da balança, com backlight (iluminação) para facilitar leitura •Teclado tipo membrana com alta durabilidade, de fácil digitação, resistente à umidade, vedado, com painel em policarbonato (dispensando proteções adicionais) 4. Funcionalidades mínimas: •Teclas: Liga/Desliga, Tara (mínimo 20% da capacidade máxima), Zero e Impressão •Buzzer sonoro para confirmação das teclas •Indicador de carga (bargraph) no visor para acompanhamento da pesagem contínua •Proteção contra sobrecarga •Indicador de nível tipo bolha •Pés antiderrapantes e reguláveis, para nivelamento e estabilidade 5. Alimentação e energia: •Fonte externa automática (bivolt) com entrada 90 a 250 VAC – 50/60 Hz •Consumo máximo de 0,5 W (preferencialmente 0,2 W) •Entrada para bateria opcional (caso o modelo possua) 6. Dimensões aproximadas (poderá haver variações de ±10%): •Dimensões do gabinete: 30 cm (L) x 28 cm (P) x 9,5 cm (A) •Dimensões da concha: 55 cm (P) x 33 cm (L) x 8,5 cm (A) 7. Certificações e garantias: •Equipamento com selo de conformidade do INMETRO •Acompanhado de manual do usuário em português •Garantia mínima de 12 meses •Identificação do fabricante visível no equipamento	767,60	877,41	995,10	880,04	
05	Bomba de Infusão Modelo SYS-6010 Medcaptain - Mecanismo de Porta de Bomba Automática: Desenvolvido com exclusividade pela Medcaptain, este mecanismo apresenta uma porta motorizada e uma braçadeira anti-fluxo automáticas, garantindo uma infusão precisa e segura. CPU Dupla e Controle de Alarme de Dois Canais: Com duas CPUs independentes, assegura-se um controle confiável, enquanto a exibição de operação de alarme de dois canais oferece segurança em todas as etapas do procedimento. - Operação de Tela de Toque: A interface intuitiva de tela sensível ao toque agiliza o uso clínico, proporcionando uma experiência mais rápida e conveniente para os profissionais de saúde. - Vários Modos de Infusão: Adaptável a diversas necessidades clínicas e medicamentos específicos, oferecendo versatilidade em diferentes departamentos e situações. - Titulação Contínua: Possibilidade de ajuste da taxa de fluxo durante a infusão, sem interrupções, garantindo um controle preciso do medicamento. - Conectividade Avançada: Com o módulo interno Wi-Fi, a bomba pode se conectar diretamente ao MP-900 para monitoramento centralizado da infusão. Além disso, pode ser integrada aos sistemas CIS ou HIS para compartilhamento de dados clínicos.	4.800,00	4.900,00	3.999,00	4.566,33	
06	Cabo para Eletrocardiógrafo - Os cabos para Eletrocardiógrafo tipo	427,95	749,55	477,50	551,67	

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: [licitacao@tocantins.mg.gov.br](mailto:licitacao@tocantins.mg.gov.br)

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins – MG



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

	Garra compatíveis BIONET são flexíveis oferecendo resistência para suportar tensões e grandes movimentos, Com alto padrão tecnológico, são construídos com uma blindagem especial interna de Kevlar, ajudando a eliminar interferências externas provenientes de outros equipamentos, garantindo a qualidade de leitura do traçado do ECG e a frequência cardíaca do paciente. O Cabo de ECG de 10 vias tipo Garra compatível BIONET é Indicado para utilização nos procedimentos de Eletrocardiograma (ECG) em repouso, esforço e monitoramento de paciente, São utilizados em eletrocardiógrafos para avaliar, diagnosticar e monitorizar a função cardíaca dos pacientes nas unidades de terapia intensiva, centros cirúrgicos, ambulatórios, triagem, entre outros. Cabo de ECG aplicação em eletrocardiógrafos indicado para utilização em procedimentos. Possui caixa intermediária blindada e identificação de posicionamento de derivações. Biocompatibilidade, evitando reações alérgicas ao paciente. Cabos flexíveis e duráveis. Excelente propriedade de blindagem e desempenho antiparasitário, protegendo assim o sinal de ECG de interferências. Excelente desempenho à prova de desfibrilação, protegendo o equipamento. 100% Latex Free; Padrão AHA. Conector paciente Grabber. CABO DE ECG – NÃO ESTÉRIL				
07	Cadeira de rodas- capacidade para 100 kg - Larguras do assento: 44 cm/ construída em aço carbono/ estrutura dobrável em x/ pintura eletrostática epóxi/ estofamento em nylon/ rodas traseiras de 24, injetadas em nylon com pneus maciços anti-furo/ rodas dianteiras de 6" maciças/ freios bilaterais reguláveis/ apoios de pés articuláveis/ apoios de braço fixos	580,00	759,26	620,00	653,09
08	Caixa térmica para acondicionamento de imunobiológico 45 litros - Possui alças laterais confortáveis e resistentes, facilitando o transporte, possui tampa articulada construída com matéria prima ecologicamente correta, thermozone insulation / espuma livre de fcfs, hcfs e hcfc, que afetam a camada de ozônio capacidade: 45,4 litros / profundidade: 37 cm (parte dianteira até traseira)/ dimensões internas altura: 28 cm (lado inferior até superior), largura: 55 cm (lado esquerdo até direito) profundidade: 29 cm (parte dianteira até traseira)	520,00	539,90	557,50	539,13
09	Caixa térmica para acondicionamento de imunobiológico - Fabricada em polietileno de alto impacto possui isolamento térmico em espuma de poliuretano, lavável, tampa fixa com dobradiça, alça de suporte com trava, superfície lisa, capacidade 15 litros, tamanho 37x27x23cm, cor cinza ou azul ou vermelho.	399,00	332,90	314,90	348,93
10	Câmara fria para sala de vacina. Possui temperatura de funcionamento: pré-ajustada entre +2°C e +8°C (controlador permite o ajuste para outras temperaturas de trabalho) com ajuste decimal de 0,1°C; temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica, indicando exatamente a temperatura do produto armazenado e não do ar do gabinete - possui sistema de aquecimento para dias frios e de resfriamento para dias quentes. Quando a temperatura ambiente estiver abaixo da temperatura programada, o sistema de aquecimento será acionado. Quando a temperatura ambiente estiver acima do programado, o sistema de refrigeração é acionado/ isolamento térmico: em poliuretano injetado expandido de alta densidade, isento de cfc (clorofluorcarboneto) em todas as paredes, espessura do isolamento varia entre 40 mm e 200, em função do modelo./ gabinete interno em chapa de aço inoxidável que evita corrosão, equipamento com acabamento esmerado de fácil manutenção, limpeza e assepsia e longa durabilidade./ gabinete externo tipo vertical de formato externo e interno retangular: com opções em aço inoxidável (304 ou 430), em aço	15.925,00	14.560,00	10.480,34	13.655,11

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: [licitacao@tocantins.mg.gov.br](mailto:licitacao@tocantins.mg.gov.br)

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins – MG



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

<p>tratado e esmaltado a alta temperatura, em chapa aço tratado quimicamente ou em abs termoformado. Pinturas: eletrostática, porcelanizada ou epóxi com fino acabamento. Cor: branca, cinza ou conforme solicitada pelo cliente (á definir)./equipada com sapatas niveladoras roscadas ou equipada com quatro rodízios giratórios com freios de fácil travamento./ refrigeração: unidade compressor agregada sob o gabinete com refrigeração através de compressor hermético de grande durabilidade para trabalhos contínuos, unidade selada com baixo consumo, ultra silencioso, isenta de vibrações e ecologicamente correta (livre de cfc, gás r134a)/ sistema de circulação interna por ar forçado através de micro ventiladores por sistema difusor direcionado para cada gaveta/prateleira, proporcionando a maior homogeneidade da temperatura em todo interior do gabinete sem provocar vibrações. O sistema de ar forçado possui controle para desligamento com abertura de porta, assim evitando a perda do frio interno./ degelo automático seco com evaporação do condensado sem trabalho adicional./iluminação: luz de led interna de alta capacidade e vida útil com acionamento automático pela abertura da porta ou temporizada com acionamento externo mesmo com a porta fechada por tempo programável pelo usuário no painel em lcd/ painel de comando: painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso e visualização, com display lcd com fundo iluminado com caracteres expandidos para rápida visualização dos parâmetros, com saída usb e pen drive, comando (termostato) eletrônico digital microprocessado programável, com ajustes dos parâmetros através de senha diretamente no display./ exibe no painel lcd simultaneamente as temperaturas de momento, máxima, mínima com data e hora, nível da carga de bateria, descrição de alertas e alarmes em forma de texto com sinalização áudio visual de porta aberta, falta de energia e erro de temperatura./ chave geral de alimentação: tipo disjuntor liga/desliga e fusíveis de segurança (supressor de surto); tensão 110/220 volts 50/60 hz (á definir)/ alarmes: sistemas de alarme sonoro, visual e escrito no painel sempre que a conservadora trabalhar em temperaturas fora do programado, máxima ou mínima; porta aberta, falta de energia e bateria baixa dotado de bateria recarregável. / é possível interromper os alarmes sonoros e visuais através do acionamento de qualquer tecla do painel (se a temperatura se mantiver fora do especificado, os alarmes voltam a soar após o tempo pré-determinado)/ possui memória para registro das temperaturas de momento, máxima e mínima e de todos os eventos da conservadora diretamente no painel, mantendo histórico com data e hora com intervalo de tempo programável (acionado por tecla), com memorização dos dados mesmo na falta de elétrica para total segurança do produto armazenado/ permite baixar e salvar relatórios detalhados com gráficos de temperaturas e de todos os eventos que ocorrem na conservadora em pen drive através de conexão usb frontal no painel de controle, independente de computador ou software/ quatro sensores tipo ntc, um imerso em solução glicerol (simulando temperatura da vacina) e um sensor interno no ar para o controle da temperatura e outro no ambiente externo; o quarto sensor como sistema de segurança, com atuação totalmente independente./ possui relógio e calendário com bateria interna./ indicação visual de todos os eventos que ocorrem, em refrigeração, equipamento ligado, sem rede elétrica, sistema de emergência em atividade, bateria baixa, porta aberta e erro de temperatura/ menu para programação do tempo que o alarme deve aguardar para soar após temperatura estiver fora do programado, tempo de lâmpada acessa e de porta aberta diretamente no painel frontal;/data logger: software de monitoramento via computador com emissão de relatórios e gráficos de performance (temperaturas) e eventos da conservadora, inclusive retroativos, obtidas através de porta usb com pen drive no painel ou saída serial rs232/485 com conector</p>				
--	--	--	--	--



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

	db-25 através de interface ou interface via internet. (obs.: os relatórios podem ser emitidos em arquivo pdf e/ou txt que são criptografados (inviáveis)/ certificado da anvisa - afe / iso 13485/ registro anvisa nº 80698750002					
11	Carrinho para Eletrocardiograma - Carro Eletrocardiógrafo ECG) Este carrinho é perfeito para profissionais que precisam de agilidade no transporte de seus equipamentos, incluindo Desfibrilador, Eletrocardiógrafo, Monitor, Detector Fetal de Mesa e outros. Ele vem com uma mesa auxiliar que possui uma gaveta, e é totalmente desmontável para facilitar o transporte. Feito de termoplástico resistente, sua superfície é fácil de limpar e esterilizar. O carrinho tem quatro rodízios, dois com freios, e pesa apenas 3,8kg. Especificações técnicas: ,Material: Termoplástico resistente ,Dimensões: 560x385x825mm ,Peso: 3,8kg ,Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação.	1.599,00	1.333,32	1.179,00		1.370,44
12	Detector fetal portátil (bateria recarregável + tela de lcd colorida) - Transdutor de alta sensibilidade, alto-falante de alto desempenho e bateria recarregável Sonar doppler com visor de funções vitais. Transdutor de alta sensibilidade Compacto, leve e fácil operação, alto-falante de alta performance, design ergonômico e compartimento para transdutor, entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador, botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático Tela de lcd colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal Alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento. Sensibilidade a partir da 10 – 12 semanas, tamanho 135 x 95 x 35 mm, peso aproximado de 200 gramas Visor lcd 45 x 25 mm. Desempenho fhr (faixa de medição) 50-240 bpm	777,10	899,00	1.220,00		965,37
13	Dispenser para álcool ou sabonete líquido - Disponível em versões para sabonete líquido ou álcool gel, Resistência Alto Impacto Processo de produção por injeção termoplástica, Confeccionada em plástico ABS (100% reciclável) Abertura Inteligente e segura dispensa chave, Dimensões: - Largura: 10,5cm - Altura: 25,5cm - Profundidade: 11cm - Peso aprox.: 0,300 g - Cor: Branco Fabricado em plástico de alto impacto.	39,90	24,75	35,00		33,22
14	Dispenser para papel toalha interfolhado. Fabricado em plástico de alto impacto, reciclável e designer moderno compatível com a marca do dispensador para álcool gel ou sabonete líquido. Material de alta resistência para maior durabilidade. Capacidade para 600 toalhas, reduzindo a necessidade de reposição frequente. Sistema de abertura e fechamento com trava para fácil acesso e segurança. Adequado para papel toalha interfolhas de 2 ou 3 dobras	36,90	39,90	26,88		34,56
15	Eletrocardiógrafo digital de 12 canais e 12 derivações simultâneas - Laudo interpretativo baseado no avançado código minnesota de classificação de arritmias.impressão em papel termo-sensível milimetrado, papel comum a4 ou fax Velocidade de avanço do papel ajustável entre 25mm/seg e 50mm/seg Operação em modo manual e modo automático, aquisição das 12 derivações pressionando apenas 1 tecla, memória do último exame realizado, teclado, alfanumérico para entrada de dados do paciente, display com visor de cristal líquido digital que possibilite visualizar a programação do equipamento e problemas de mau contato de eletrodos. Filtros digitais selecionáveis contra	6.800,00	5.790,00	7.347,95		6.645,98

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: [licitacao@tocantins.mg.gov.br](mailto:licitacao@tocantins.mg.gov.br)

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins – MG



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

	interferências da rede elétrica, tremores musculares e desvios da linha de base. Proteção contra descarga de desfibriladores Resposta de freqüência de 0,05 a 150 hz, porta r 232 e lan rj-45, atualização do software pela internet gratuitamente, alimentação, bateria recarregável e rede elétrica automática 110 e 220 volts					
16	Eletrodo para bisturi elétrico. Eletrodo alça oblonga reto flexível - haste ø 2,38mm x 50mm - ponta 3mm x 7mm	87,90	138,87	45,65		90,81
17	Eletrodo para bisturi elétrico. Eletrodo bola reto - haste ø 2,38mm x 55mm - ponta ø 4,50mm	53,05	45,00	24,90		40,98
18	Eletrodo para bisturi elétrico. Eletrodo faca curva (45°) - haste ø 2,38mm x 65mm - ponta 16mm x 45°	53,05	70,00	50,00		57,68
19	Eletrodo Pás descartáveis para Desfibrilador DEA Adulto ,Conjunto de dois eletrodos multifunções pré-conectados.	650,00	735,00	511,00		632,00
20	Eletrodo Pás descartáveis para Desfibrilador DEA infantil, Conjunto de dois eletrodos multifunções pré-conectados.	511,00	501,55	511,00		507,85
21	Equipo para Bomba de Infusão Simples Universal - Equipo é especialmente projetado para ser utilizado com bombas de infusão, garantindo uma administração segura e eficaz de soluções parenterais. O equipo é livre de fotossensibilidade e não contém látex, o que o torna adequado para uma variedade de pacientes. Sua ponta perfurante segue o padrão ISO, assegurando uma inserção suave e precisa.O conjunto apresenta uma entrada de ar com uma tampa reversível e é equipado com um filtro bacteriológico de 0,22 micrões, promovendo a esterilidade e a pureza durante todo o processo de infusão. A câmara de gotejamento flexível possui uma taxa de gotejamento de 20 gotas por 1 ml, proporcionando um controle preciso da taxa de fluxo. / Estéril, não tóxico/ Uso único/ Conservar em local seco e não expor o produto ao calor/ Entrada de Ar: Com tampa reversível/ Filtro Bacteriológico: Filtro de 0,22 micrões/ Câmara de Gotejamento: Flexível	8,61	4,79	7,96		7,12
22	Escada Escadinha 2 Dois Degraus Maca Estética Hospitalar - Pintura: Esmaltada com pintura eletrostática de alta durabilidade. - Detalhes: Piso antiderrapante. - Estrutura: Tubular em aço. - Dimensões: 42 x 42 x 40 (L x C x A). - Capacidade: Suporta até 170 Kg. - Peso: Extremamente leve, apenas 4,5 Kg.	286,96	169,00	150,00		201,99
23	ESTADIOMETRO DIGITAL ULTRASSÔNICO LASER, MEDIDOR DE ESTATURA PORTATIL PARA CRIANÇAS E ADULTOS NA POSIÇÃO VERTICAL, A FERE NO MINIMO 200 EM MODELO PORTATIL.	348,00	260,00	280,00		296,00
24	Estadiometro infantil horizontal portátil. Aparelho para medir altura de crianças com até no mínimo 100 cm. Descrição produzido em ABS, altamente resistente, ideal para consultório e pesquisa de campo. Com certificado do IMI - Inmetro.	303,84	399,00	199,90		300,91
25	ESTADIÔMETRO PORTÁTIL - Estadiômetro portátil desenvolvido para a medição precisa da estatura de indivíduos. A estrutura deve ser confeccionada em material resistente, como alumínio anodizado ou plástico ABS de alta durabilidade. A escala de medição deve estar em centímetros, com graduação mínima de 0,1 cm e faixa de medição de, no mínimo, 0 a 210 cm. Deve possuir cabeçote deslizante com superfície plana, que proporcione precisão na leitura da estatura, e base de apoio estável para garantir firmeza durante a medição. O peso total do equipamento não pode ultrapassar 2 kg e deve acompanhar manual de instruções em português e possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Com certificação e registro no INMETRO, conforme exigências legais para instrumentos de medição utilizados na	599,90	599,90	669,90		623,23

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: [licitacao@tocantins.mg.gov.br](mailto:licitacao@tocantins.mg.gov.br)

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins – MG



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

	área da saúde. Caso seja ofertado modelo equivalente, este deverá atender a todas as especificações mínimas exigidas e apresentar catálogo técnico com as características detalhadas do produto					
26	Foco com haste flexível: a haste superior é cromada e flexível, permitindo ajustes de posição para melhor iluminação durante os exames. Pedestal estável: a haste inferior é pintada e equipada com quatro rodízios, garantindo maior sustentação e segurança ao equipamento. O foco clínico possui uma altura variável entre 90 cm e 164 cm, adaptando-se às necessidades do usuário. Sistema de iluminação com lâmpada led, alimentação em 127 v	710,55	774,00	722,00		735,52
27	Lixeira com pedal embutido - Lixeira com Pedal 20L - Plástico Resistente e Reforçado A Lixeira com Pedal 20L é a combinação perfeita de praticidade e durabilidade. Feita em plástico de alta qualidade e resistência, ela foi projetada para suportar o uso diário em ambientes hospitalares. - Capacidade Ideal: Com 20 litros, é perfeita para armazenar resíduos com eficiência, sem ocupar muito espaço. - Sistema de Pedal: Abertura prática e higiênica, sem a necessidade de tocar a tampa com as mãos, garantindo maior assepsia. - Plástico Reforçado: Material robusto que proporciona longa durabilidade, mesmo em uso contínuo. - Design Funcional: Disponível em cores neutras e modernas, que se adaptam a diferentes ambientes, como ambientes hospitalares, cozinhas, escritórios e banheiros. - Fácil de Limpar: Superfície lisa e tampa removível para uma limpeza rápida e prática. Ideal para quem busca um acessório funcional, resistente e que contribua para a organização e higiene do espaço.	42,07	39,50	41,02		40,86
28	Lixeira plástica quadrada com pedal sem rodas. Injetados em plástico polipropileno (pp), o acionamento da tampa é feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação. A haste e pedal são confeccionados com plástico resistente. Acompanha aro plástico em polipropileno (pp) para fixação do saco de lixo. Capacidade: 50l	119,90	119,90	111,00		116,93
29	Maca ginecológica. Mesa para exames clínicos ginecológicos; construída em mdf, leito acolchoado em espuma densidade 28, revestimento de courvin, com 2 portas , 3 gavetas , 1 par de perneira, suporte para lençol descartável e cuba em chapa de aço com pintura epóxi. Gabinete em mdf; cabeceira reclinável; amplo armário; leito acolchoado altamente confortável	2.950,00	1.104,00	1.580,00	1.650,00	1.821,00
30	Maca Hospitalar Tubular para transporte de pacientes - é um equipamento essencial e altamente funcional, projetado para garantir o transporte seguro e confortável de pacientes em ambientes hospitalares. Com sua estrutura robusta e resistente, construída a partir de tubos de alta qualidade, essa maca oferece a confiabilidade necessária para lidar com as demandas diárias do setor de saúde. Seu design ergonômico e pensado detalhadamente permite um manuseio ágil e seguro, ao mesmo tempo em que proporciona o máximo conforto ao paciente durante o transporte. Equipada com rodas de alta qualidade, a maca desliza suavemente, facilitando a movimentação em corredores e elevadores hospitalares. A maca hospitalar tubular é um instrumento essencial para a equipe médica, garantindo que os pacientes sejam transportados com segurança e dignidade, enquanto os profissionais de saúde podem realizar seu trabalho com eficiência e precisão. Sua versatilidade e confiabilidade a tornam um elemento indispensável em qualquer unidade de saúde. Modelo: Maca Hospitalar Tubular Maca para transporte de pacientes Ergonomia: 5 Níveis de	1.299,00	1.609,00	1.828,62		1.578,87

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: [licitacao@tocantins.mg.gov.br](mailto:licitacao@tocantins.mg.gov.br)

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins – MG



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

	elevação de troco Diferenciais: Alta durabilidade / Fácil higienização / Super resistência/ grade de proteção. Estrutura dos Pés: Aço Tubular 1.1/4 p1.5 Estrutura do estofado: MDF 15 mm Medidas Montada: 180 cm x 60 x 80 cm - (C X L X A): Densidade: D-28 Revestimento: Corino Cipatex Capacidade de Carga Estática: 250 kg					
31	Maca para exames - Construída em tubos de aço carbono 1020 de 1 1/4"x1,20mm com reforços em tubo de 7/8"x1,20 com acabamento em pintura eletrostática conferindo grande resistência química e mecânica contra impactos, corrosão e radiação, deixando o acabamento final de alto nível e com durabilidade maior do que os processos normais de pintura. Os pés possuem ponteiras de pvc para proporcionar maior estabilidade durante a utilização. A maca para exames possui leito em madeira com reforços sendo estofado com espuma de alta qualidade com densidade d26 (real) e revestido com material sintético de ótima qualidade e durabilidade. O leito possui cabeceira regulável em 3 posições através de cremalheira. A maca para exames possui suporte para papel lençol de 70cm integrado a estrutura da maca. Dimensões do leito: 1,83c x 0,80l m Altura do leito: 0,80m Peso suportado: 200kg (real)	1.059,00	1.599,00	913,00		1.190,33
32	Maca retrátil, toda em alumínio; regulagem cabeceira para melhor posição ao paciente; conjunto de travamento da maca na ambulância testado em laboratório; sistema de desarme de fácil manuseio em sua abertura e fechamento; possui sistema anti-quedas, para mais confiabilidade e segurança dos pacientes. Três cintos de segurança metálico, altamente resistente; colchonete em material impermeável fechado eletronicamente para melhor higienização; altura mínima – 460 mm, altura máxima – 980 mm, largura – 550 mm alça a alça, comprimento do leito – 1800 mm , capacidade de carga – 200 kg	3.398,00	2.950,00	2.700,00		3.016,00
33	Mascara com reservatório de 02 de não reinalação - Máscara de não reinalação com Reservatório Máscara de alta concentração, completa com reservatório e tubo extensor, permitindo a alta concentração de oxigênio proporcionando qualidade no recebimento de oxigênio e conforto ao paciente. Completa com tubo de suprimento de Oxigênio de 2.10m, com conexão. Válvula de segurança que previne a re-inalação do CO2 expirado.	14,00	8,15	10,34		10,83
34	Máscara de Oxigênio de Alta Concentração com Válvula Não Reinalante - A máscara de alta concentração é constituída de PVC. A Máscara de Oxigênio de Alta Concentração se ajusta à face do paciente através de um elástico ao redor da cabeça do paciente; possui um balão reservatório que se conecta a fonte de oxigênio. O balão reservatório é inflado até mas de dois terços. Cerca de metade do ar do reservatório é esgotada quando o paciente inspira, e é substituído pelo fluxo de 02. Ar expirado e dirigido por uma válvula unidirecional na máscara, que impede a inalação de ar ambiente e a reinalação de ar expirado. A válvula unidirecional permite a administração de altas concentrações de oxigênio. A Máscara de Oxigênio de Alta Concentração Foyomed tem a função de auxiliar a ventilação assistida ao paciente com ar ambiente ou enriquecido com oxigênio INDICAÇÃO: As Máscaras de Oxigênio de Alta Concentração são indicadas para suplementação da ventilação de pacientes com respiração espontânea.	26,70	32,16	23,74		27,53
35	Mesa Mayo Inox NC Características e Especificações Técnicas: Base Fixa: Aço Inox AISI430 7/8" Haste Móvel: Aço Inox AISI430 Bandeja Inox removível de 40x30cm; Altura regulável, 70cm mínimo, 110cm máximo Pés com Rodízios 2" em nylon	244,00	345,80	346,30		312,03
36	Otoscópio com iluminação poderosa e duradoura, graças a sua moderna lâmpada led. Este otoscópio compacto possui iluminação por fibra óptica, lente giratória com aumento de 3x e design ergonômico. A	483,99	394,90	348,90		409,26

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: [licitacao@tocantins.mg.gov.br](mailto:licitacao@tocantins.mg.gov.br)

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins – MG



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>lâmpada led fornece iluminação branca de alto brilho com excelente nitidez da imagem, baixo consumo de pilhas e vida útil muito superior as lâmpadas halógenas tradicionais. É fundamental para diagnósticos médicos, indicado para avaliar tanto a parte interna quanto a parte externa do ouvido de adultos, crianças e bebês. Acompanha kit com espéculos auriculares reutilizáveis/autoclaváveis 2,5, 3,0, 4,0, 5,0 e 10mm.</p>					
37	<p>Oxímetro Pediátrico - Pensado para o público infantil, o Oxímetro possui design exclusivo, em formato de ursinho, para que a medição torne-se mais agradável para a criança, sendo um momento leve e divertido. Com precisão de 99%, comprovada em testes da Anvisa e do Inmetro, o oxímetro não machuca o dedinho da criança e garante a correta leitura da pulsação e da oxigenação sanguínea. O aparelho consegue medir com precisão dedos a partir de 7 mm de largura e não é invasivo, pois utiliza frequências de luz que determinam a saturação de oxigênio no sangue. Uma praticidade garantida a qualquer hora do dia e em qualquer lugar. Além disso, o Oxímetro Pediátrico da também pode ser utilizado em adultos. O oxímetro possui gráfico de curva e barra de pulso, 6 modos diferentes de visualização, display OLED, capa de silicone, estojo para transporte e já acompanha as pilhas AAA. Oxímetro de dedo portátil, leve e prático; Informa Saturação (SpO2) e Frequência Cardíaca; Informa Gráfico de Curva Plestimográfica; Apresenta 6 modos de exibição; Regulagem de intensidade de luz de fundo; Economia: Aviso Finger Out: desliga após 8 segundos sem operação; Tela de OLED com gráfico: melhor visualização em qualquer condição de luminosidade; Light Design: abas laterais que protegem a entrada de luminosidade, melhorando precisão da medição; Proteção IP22 que resiste a água; Corpo em plástico injetado; Não é invasivo; Capa protetora em Silicone e Estojo para armazenamento; 2 Pilhas AAA (já inclusas). Especificações Técnicas Marca: Dellamed; Modelo: Oxímetro de Pulso Pediátrico; Tipo de Display: OLED; Auto desligamento em 8 segundos; Precisão na medição de SpO2: 99%; Indicador de bateria fraca; Potência de iluminação visor OLED: 3,2 mW; Gráfico de curva; Faixa de medição de batimentos cardíacos 30-250 bpm; Medidas do produto: 5,7 x 3 x 3 (cm); Peso: 90g (incluindo as pilhas); Certificação Anvisa: 80795950001; Produto com certificação do INMETRO;</p>	180,00	135,20	172,00		162,40
38	<p>Suporte de soro. Suporte de soro esmaltado altura regulável com rodízio</p>	198,90	182,00	159,57		180,16
39	<p>Umidificador para Oxigênio 250ml - Finalidade: Equipamento desenvolvido para atividades de umidificação gerados por passagem de Oxigênio ou Ar Comprimido medicinal. Aplicação: Utilizado para pacientes que necessitam umidificar vias aéreas, evitando ressecamento da laringe. Características: Proporcionar o arraste da água colocada no recipiente, quando da passagem do fluxo de gas pelo líquido carregando as partículas para as vías aéreas.</p>	24,85	30,00	18,00		24,28
40	<p>Válvula Reguladora para Cilindro com Fluxômetro É resistente de alta qualidade este produto é desenvolvido em metal cromado com filtro de bronze sintetizado. Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 Mpa (0 à 315 Kgf/cm<sup>2</sup>). Corpo: Latão cromado. Conexões de entrada e saída: Latão cromado. Manômetro: Aço com pintura epóxi. Saída do gás</p>	520,88	503,05	325,90		449,94

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: [licitacao@tocantins.mg.gov.br](mailto:licitacao@tocantins.mg.gov.br)

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins – MG



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

calibrado: $3,5 + 0,3 \text{ Kgf/cm}^2$ para entrada de $100 \text{ Kgf/cm}^2$ . Conexões de entrada e saída, conforme as normas ABNT. Para segurança, recomenda-se a verificação da calibração no mínimo 1 vez ao ano.  Altura 13 cm, Largura 6 cm, Profundidade 17 cm, Peso 0,751 Kg.					
---	--	--	--	--	--

**Observação:** Constam anexas as pesquisas de preços que dão subsídio a estimativa do valor da contratação.

### 8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os produtos podem ser entregues de forma individualizada, o parcelamento da solução não prejudica o fornecimento dos itens contratados.

### 9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras. Ou seja, se ao adquiri-los, estarão plenamente aptos a atender ao interesse público demonstrado no Documento de Formalização de Demandas e neste ETP.

### 10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não dispomos de Plano Anual de Contratação.

### 11. Resultados Pretendidos

A contratação do objeto nas quantidades estimadas irá atender as demandas sustentadas nas motivações demonstrados no Documento de Formalização de Demandas.

### 12. Providências a serem adotadas

Não é necessária a realização de ajustes no ambiente da Secretaria Municipal de Saúde para que a contratação surta seus efeitos.

### 13. Possíveis Impactos Ambientais

Não há possíveis impactos ambientais.

### 14. Declaração de Viabilidade

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra viável tecnicamente e necessária.

### 15. Responsável:

---

Tatiana Arantes Lamas Roberti  
Secretaria Municipal de Saúde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 106/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025

REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº ...../2025

**OBJETO:** O Registro de preços visando a contratação de empresas especializadas para aquisição de \_\_\_\_\_, em atendimento a Secretaria Municipais de \_\_\_\_\_, conforme Edital e seus Anexos.

Aos dias, XXX de XXX de 2024 o MUNICÍPIO DE TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.128.223/0001-02, com sede na Avenida Padre Macário, 129, Centro em Tocantins – MG, CEP 36.512-000, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. SILAS FORTUNATO DE CARVALHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 382.509.776-53, portador do RG nº M996665, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Detentoras da Ata de Registro de Preços:

**RAZÃO SOCIAL** e nome Fantasia (se tiver), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

As partes acima elencadas **RESOLVEM**, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº123, de 14.12.2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO acima referenciado, cujo objeto é o OBJETO: O Registro de preços visando a contratação de empresas especializadas para aquisição de \_\_\_\_\_, em atendimento as Secretarias Municipais (ou especificar o beneficiário), conforme Edital e seus Anexos, partes integrantes do presente Edital e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão Eletrônico nº ...../2025 realizado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

#### DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de ..... de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

..... de 2025, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O Registro de preços visando a contratação de empresas especializadas para aquisição de \_\_\_\_\_, em atendimento as Secretarias Municipais (ou especificar o beneficiário), conforme Edital e seus Anexos.

**1.2.** O Município e suas secretarias não se obrigam a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

**2.1.** Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

**2.2.** A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

**2.2.1.** A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 071/2025, terá seu extrato publicado no site oficial do município, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**2.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

**2.4.** Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

**3.1.** Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Anexo I do Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pelas Secretarias de mandantes;

**3.2.** Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

**3.3.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

**3.4.** A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**4.1.** O pagamento será realizado a partir do 10º dia útil subsequente a entrega/fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável pelo recebimento;

**4.2.** Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal e com os seguintes dados:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS**

**CNPJ nº 18.128.223/0001-02**

**Av. Padre Macário, 129, Centro**

**CEP- 36.512-000 - Tocantins – MG**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº**

**CONTRATO Nº**

**EMPENHÓ Nº**

**DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO**

**4.3.** A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal, que somente atestaré e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

**4.4.** Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal.

**4.5.** A retenção de tributos será realizada em conformidade com a legislação tributária vigente, independentemente da forma de tributação. A Nota Fiscal deverá indicar os valores correspondentes, a alíquota incidente e o local de prestação do serviço, se for o caso.

**4.6.** Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

**5.1.1.** Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor/Prestador de Serviços e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

**5.1.2.** O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

**5.1.3.** Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.

**5.1.3.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores aos praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.1.3.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus valores aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.1.4.** Se ocorrer do preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.1.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.1.4.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.1.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.1.6.** O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

**5.1.6.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.1.6.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.1.6.3.** Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.1.6.4.** Sofrer sanção prevista no art. 156º, incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

**5.1.7.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

**5.1.7.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.1.7.2.** A pedido do fornecedor.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

**6.1.** Nos valores registrados quanto aos serviços a serem executados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

**7.1.** As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, da seguinte forma:

**3.3.90.30.00.2.10.01.10.301.0006.2.0060, Fonte 1.621.000, DESENV. DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.**

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**8.1.** Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, são obrigações:

**8.2. Da Fornecedor/Beneficiária:**

- a) Executar com pontualidade os serviços solicitados conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos serviços, objeto da presente Ata;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;
- f) Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço.

**8.2.1.** Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedor.

**8.2.2.** Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**8.3. Do Órgão Gerenciador e as Secretarias Municipais:**

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- h) Emitir requisição dos serviços a serem executados.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

**9.1.1.** Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
- h) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

**9.1.2.** Pela Detentora quando:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

**9.1.3.** A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução dos serviços pelo Município.

**9.2.** A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

**9.3.** Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei nº14.133, de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

**9.4.** Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

**9.5.** A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

**9.6.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1.** Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico do qual ela se originou.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

**11.1.** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Ubá/MG com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**14.2.** Justos e acordados firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Tocantins/MG, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

---

REPRESENTANTE LEGAL  
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_